



SALVADOR – BAHIA, QUARTA-FEIRA
23 DE OUTUBRO DE 2013
ANO XXV – Nº 5.963

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

Prefeitura e universidade assinam convênio de cooperação técnica

Parceria com a Unifacs dura 2 anos e permite a realização de projetos para a cidade

Desenvolver projetos nas mais diversas áreas e que vão beneficiar a população. Com esse objetivo, o prefeito ACM Neto assinou ontem um termo de cooperação técnica com a Unifacs, no Caminho das Árvores, com duração de dois anos. Serão 12 projetos preparados por alunos de mestrado e doutorado de vários cursos, passando por arquitetura e urbanismo, além da área da saúde.

Entre os projetos em desenvolvimento estão o reforço escolar oferecido por alunos da instituição superior nas unidades de ensino da rede pública municipal, ações de combate à hanseníase, escritório público de arquitetura e urbanismo para construção de habitações populares e soluções para melhorar a segurança e a atuação da Guarda Municipal em espaços públicos. **PÁGINA 3**

Limpeza

A Limpurb, em parceria com pais, alunos, professores, representantes religiosos e da comunidade de Mata Escura, realiza hoje, às 9 horas, a Caminhada da Limpeza pelas ruas do bairro. É para sensibilizar a população para o cumprimento dos horários da coleta de lixo e a extinção dos pontos de acúmulo de lixo e entulho no entorno das escolas da comunidade.

Praça Cayru abrirá espaço para manifestações de arte e cultura

AGECOM



Projeto da Prefeitura prevê várias intervenções visando o reaproveitamento urbanístico da Praça Cayru, após a relocação dos ambulantes e artesãos. Estão previstas mudança no tráfego, integração do Mercado Modelo com a borda do mar e a reutilização de todo o espaço. Durante o dia, a área será uma esplanada contemplativa, à noite, ficará reservada para pequenos eventos e shows. **PÁGINA 28**

GRADUAÇÃO

Abertas novas inscrições para Vestibular Social

Beneficiários do Bolsa Família e dependentes devem procurar um dos 22 Cras ou o Simm

Os beneficiários do programa Bolsa Família de Salvador e dependentes, interessados em realizar curso superior a partir do primeiro semestre de 2014 podem aproveitar a nova oportunidade através da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza (Semsps), dentro do Vestibular Social. As vagas são para as faculdades D. Pedro II, FTC e da Cidade do Salvador.

QUALIFICAÇÃO

Encontro Gastronômico dos Países Africanos abre inscrições

Iniciativa visa promover intercâmbio entre as culinárias de Salvador e de nações da África

Começaram na última segunda-feira as inscrições para o III Encontro Gastronômico dos Países Africanos, que será promovido pela Secretaria Municipal da Reparação (Semur) no dia 7 de novembro, com palestras e aulas práticas. As atividades serão realizadas no Sesc/Senac Pelourinho, no Campus Professor Barros da Unifacs (Paralela) e na Estácio de Sá-FIB (Stiep).

O objetivo do encontro é divulgar a culinária de origem africana que já exerce forte influência na cultura baiana, assim como promover a troca de experiência e qualificação de profissionais, estudantes e interessados na área de gastronomia. Pela manhã, acontecerão palestras sobre gastronomia africana, ministradas no Teatro Sesc/Senac Pelourinho, por representantes de países como Angola, Guiné Bissau e Nigéria que residem em Salvador. À tarde, a partir das 14h, têm início as aulas práticas que serão realizadas no Sesc/Senac e nos centros de culinária dos cursos de Gastronomia da Unifacs e Estácio de Sá.

A avaliação consta de uma redação e os aprovados terão o curso financiado em até 100% pelo Ministério da Educação (MEC), através do Fundo de Financiamento Estudantil (Fies). Não é necessário apresentar fiador e o estudante terá 13 anos para pagar o financiamento.

Os candidatos podem se inscrever em qualquer das 22 unidades dos Centros de Referência da Assistência Social (Cras) espalhadas pela cidade,

ou na sede do Serviço Municipal de Intermediação de Mão de Obra (Simm), que funciona no Comércio. As provas, com datas pré-agendadas, serão realizadas nos postos dos CRAS.

ALERTA

Os estudantes que já iniciaram os cursos pelo Vestibular Social no segundo semestre deste ano, mas ainda não apresentaram documento da Caixa Econômica comprovando que seu

financiamento foi aprovado, devem fazê-lo de imediato. Quem deixar de apresentar o documento terá que pagar pelo curso.

CRONOGRAMA

FACULDADE D. PEDRO II

30 de outubro
14 e 28 de novembro

FTC E FACULDADE DA CIDADE

23 de outubro
6 e 20 de novembro



Encontro objetiva promover a troca de experiência e qualificação de profissionais, estudantes e interessados na área de gastronomia

As inscrições são gratuitas e devem ser feitas presencialmente no Sesc/Senac Pelourinho até o dia 6 de novembro, das 9 às 12h e das 13 às 17h. O interessado poderá se inscrever no dia do evento, se houver disponibilidade de vagas, que serão limitadas a 200 pessoas para as pa-

lestras e 70 para o total de aulas práticas.

PALESTRA

A Semur, através do Comitê Gestor do Selo da Diversidade Étnicorracial, promove o Encontro com Empresários nesta quarta-

feira, às 19h, no Hotel Vila Velha, no Corredor da Vitória. O evento terá como palestrante o ex-presidente da Associação Comercial da Bahia (ACB), Eduardo Morais de Castro, que abordará o tema "A importância da valorização da diversidade para empresa no mercado de trabalho". O encontro tem o intuito de fortalecer e valorizar as ações do Selo da Diversidade, mostrando aos empresários a importância de promover ações no ambiente de trabalho com vistas à diversidade étnicorracial.

O Selo foi criado para promover a igualdade racial nas políticas de recursos humanos de empresas públicas e privadas, gerando igualdade de oportunidades, competitividade, geração e divisão de renda na sociedade. Ao obter a certificação, as instituições assumem o compromisso de desenvolver ações de combate ao racismo no ambiente de trabalho, como a elaboração de um censo étnicorracial, ampliando o número de afrodescendentes em seu quadro de funcionários, independente dos cargos que ocupem dentro das instituições.



PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

Prefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue (71) 2203-5008 / 5009 Fax: (71) 2203-5050, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados



Criado pelo art. 82 da Lei nº 3601, de 18 de fevereiro de 1986

Chefe de Gabinete do Prefeito
João Roma Neto

Assessor Geral de Comunicação
Roberto Messias

Órgãos responsáveis

Gabinete do Prefeito
Assessoria Geral de Comunicação
Rua Chile, nº 21 - CEP: 40.020-000
Salvador – Bahia – Brasil – Tel.: 2201-6261/3176-1422
www.salvador.ba.gov.br

Editor
Luiz Augusto dos Santos

DISQUE SALVADOR - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - Edições Anteriores, solicite através do e-mail: dario.oficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

PARCERIA

Assinado convênio de cooperação com a Unifacs

Prefeitura e instituição desenvolverão projetos em diversas áreas que beneficiarão a população

O prefeito ACM Neto assinou ontem um termo de cooperação técnica com a Unifacs, no Caminho das Árvores, para o desenvolvimento de projetos nas mais diversas áreas e que vão beneficiar a população. No total, são 12 projetos preparados por alunos de mestrado e doutorado de vários cursos, de arquitetura e urbanismo à área da saúde. O termo de cooperação tem duração de dois anos.

O prefeito já conhecia alguns dos projetos, todos em desenvolvimento.

O objetivo do termo de cooperação é justamente ampliar o alcance dessas iniciativas, como explica a professora Carolina Spinola, pró-reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão Comunitária da Unifacs. "Queremos dar escala a essas iniciativas e firmar com as secretarias interessadas convênios específicos com esse objetivo. Além disso, podemos ampliar a quantidade de projetos", afirmou.

Entre os projetos em desenvolvimento estão o reforço escolar

oferecido por alunos da instituição superior nas unidades de ensino da rede pública municipal; o que prevê a intervenção em pontos de ônibus para oferecer informações turísticas, históricas e na área da mobilidade em vários bairros da cidade; propostas na área da acessibilidade no Rio Vermelho; ações de combate à hanseníase; escoitório público de arquitetura e urbanismo para construção de habitações populares; e soluções

para melhorar a segurança e a atuação da Guarda Municipal em espaços públicos.

A professora Carolina Spinola lembrou que o prefeito ACM Neto assumiu, ainda na campanha eleitoral do ano passado, o compromisso de firmar uma parceria com a Unifacs para o desenvolvimento de projetos de interesse público. Esse compromisso foi assumido em um debate com os demais concorrentes no pleito que aconteceu na Livraria Cultura.

AGECOM



SUMÁRIO

EXECUTIVO	5
DECRETOS SIMPLES	5
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	5
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - CMC	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	7
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS	7
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	8
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI	9
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO - SUCOM	12
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	20
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL	20
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	20
LICITAÇÕES	21
CASA CIVIL	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	21
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	22
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	22
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL	22
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	22
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	23
CONTRATOS	23
GABINETE DO PREFEITO	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	23
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	25
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO - SUCOM	25
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR	25
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL	26
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	26
EDITAIS	26
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	26

EXECUTIVO

DECRETOS SIMPLES

DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE :

Nomear **JOELSON SANTANA DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Secretário de Gabinete, Grau 51, da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE :

Considerar nomeado, desde 05/08/2013, **TEÓFILO TEIXEIRA BRANCO JUNIOR** para exercer o cargo em comissão de Gestor do Núcleo, Grau 54, do Núcleo de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE :

Nomear **ROSILDA PEREIRA DE SANTANA** para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador, Grau 53, da Unidade de Intermediação de Mão de Obra, da Coordenadoria de Apoio ao Trabalhador da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE :

Nomear **PATRÍCIA BONIN SEIXAS** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Unidade de Saúde, Grau 53, do Centro de Especialidade Odontológica Carlos Gomes, da Coordenadoria de Distritos Sanitários da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **BÁRBARA REJANE CAVALCANTE**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº. 34/2003, os candidatos habilitados em Concurso Público, nos cargos a seguir indicados, da estrutura da Secretaria Municipal da Educação - SMED.

O candidato deverá comparecer, no prazo legal, a SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, nº. 125 para tomar posse, das 08:00 às 11:00h e das 14:00 às 16:00h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Nomeação, munido da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas. O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Dep. de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

CARGO: COORDENADOR PEDAGÓGICO

NOME	DOC
SUEL COSTA DE OLIVEIRA BATISTA	1202476236

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 22 de outubro de 2013.

RETIFICAÇÃO

No Decreto s/nº de 14/10/2013, publicado no DOM de 15/10/2013, referente a nomeação Sub Juíze de ELEN MABEL DE CERQUEIRA SILVA, RG 0548744246,

Onde se lê:
PROFESSOR DE TEATRO

Leia-se:
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL À 4ª SÉRIE.

No Decreto s/nº de 14/10/2013, publicado no DOM de 15/10/2013, referente a nomeação de RICARDO SILVA CARNEIRO,

Onde se lê:
Nomear RICARDO SILVA CARNEIRO...

Leia-se:
Nomear MARCELO DOMINGOS DOS SANTOS...

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

Conselho Municipal de Contribuintes - CMC

CONSELHO PLENO

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA/HORA 19/11/2013 09:00 NA RUA DO TIRADAPÉU, Nº6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.
REPRESENTANTE PGMS: DAVID BITTENCOURT LUDUVICE NETO.

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 1818 - 2008 - ISS
NOTIFICANTES: JULIO FERNANDES DO SACRAMENTO FILHO
RECORRIDO: SESC ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA
RELATOR: ANTONIO LUIZ NOGUEIRA CHAVES
ADVOGADO: SERGIO COUTO DOS SANTOS
RECORRENTE:FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 1997 - 2011 - ISS
NOTIFICANTES: SATURNINO JULIAO DE OLIVEIRA
RECORRENTE: CLINICA ORTOPEDICA E TRAUMATOLOGICA S/A
RELATOR: RONALDO MELO MARTINS DA COSTA
ADVOGADO: AUGUSTO CARDozo
RECORRIDO:FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 2436 - 2012 - ISS
NOTIFICANTES: NILTON SILVA CUNHA
RECORRIDO: CATUSSABA HOTEL LTDA
RELATOR: GUACIRALA LEDA SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO: MARCELO NEESER N. REIS E OUTRO
RECORRENTE:FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 2798 - 2010 - ISS
NOTIFICANTES: SERGIO SOARES MATOS
RECORRENTE: MUNDI ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA
RELATOR: WALTER PEREIRA DE ANDRADE FILHO
ADVOGADO: SERGIO COUTO
RECORRIDO:FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 3432 - 2007 - ISS
NOTIFICANTES: AMALIA MARIA VALENTE LEAL
RECORRENTE: CLÍNICA DE FRATURAS SC LTDA
RELATOR: EDUARDO CEZAR G BRAGA
ADVOGADO: JOÃO GILBERTO DE SOUSA NEVES
RECORRIDO:FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Salvador, 21 de outubro de 2013

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente

CONSELHO PLENO

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA/HORA 19/11/2013 09:10 NA RUA DO TIRADAPÉU, Nº6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.
REPRESENTANTE PGMS: DAVID BITTENCOURT LUDUVICE NETO.

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 3143 - 2004 - ISS
NOTIFICANTES: SATURNINO JULIAO DE OLIVEIRA
RECORRIDO: SULAMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS
RELATOR: JOSE PEDRO PAULINO SOUTO
ADVOGADO: LUIZ HENRIQUE BARROS DE ARRUDA
RECORRENTE:FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 3145 - 2004 - ISS
NOTIFICANTES: SATURNINO JULIAO DE OLIVEIRA
RECORRIDO: SULAMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS
RELATOR: JOSE PEDRO PAULINO SOUTO
ADVOGADO: LUIZ HENRIQUE BARROS DE ARRUDA
RECORRENTE:FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Salvador, 21 de outubro de 2013

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente

PRIMEIRA JUNTA DE JULGAMENTO

PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 22 DE OUTUBRO DE 2013.

RESOLUÇÃO:

A PRIMEIRA JUNTA DE JULGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, por unanimidade resolve julgar PROCEDENTES o Auto de Infração e as Notificações Fiscais de Lançamento a seguir discriminados, ficando assim, os contribuintes condenados aos recolhimentos dos débitos, nos valores originais atualizados monetariamente e demais, cominações legais atinentes. No prazo de 20 vinte dias da publicação, poderá ser interposto recurso ao Conselho Pleno contra a decisão.

PROCESSO Nº: 483/2013

NFL Nº: 4559/2012- ISS
NOTIFICADO (A): SALVADOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA
NOTIFICANTE (A): MAXIMIANO ROMUALDO TORRES E OUTROS
ADVOGADO (A): RICARDO ALPIRE
RELATOR (A): ROSÂNGELA LOPES BRANDÃO
INFRIGÊNCIA: ARTS. 104, 105 E 106 DA LEI 7.186/2006 C/C DECRETO 17.671/2007.

PROCESSO Nº: 56121/2012

NFL Nº: 3079/2012- ISS
NOTIFICADO (A): SALVADOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA
NOTIFICANTE (A): MAXIMIANO ROMUALDO TORRES E OUTROS
RELATOR (A): ROSÂNGELA LOPES BRANDÃO
INFRIGÊNCIA: ARTS. 104, 105 E 106 DA LEI 7.186/2006 C/C O DECRETO 17.671/2007.

PROCESSO Nº: 13950/2013

NFL Nº: 94/2013- ISS
NOTIFICADO (A): SERVIÇO DE EMERGÊNCIAS MÉDICO CIRÚRGICAS LTDA
NOTIFICANTE (A): LÍCIA MARIA MELO SEIXAS E OUTROS
ADVOGADO (A): LORENA CAMPOS DO AMARAL KARAOGLAN LIMA
RELATOR (A): CLÁUDIO DOS PASSOS SOUZA
INFRIGÊNCIA: ARTS. 104, 105 E 106 DA LEI 7.186/2006 C/C O DECRETO 17.671/2007.

Salvador, 22 de outubro de 2013.

CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

Presidente

EDITAL

Ficam cientificados, na forma da Lei, os contribuintes considerados revéis nos (as) Autos de Infração/Notificações Fiscais de Lançamento a seguir identificados (as), de que os processos relacionados abaixo foram encaminhados para **inscrição em Dívida Ativa**, após a **2ª JUNTA DE JULGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES** ter reconhecido a sua conformidade com a legislação, em face do que dispõe o inciso III do art. 320 da Lei n. 7.186/2006 e o art. 10 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n. 13.045/2001 e alterado pelo Decreto n. 17.382/2007.

PROC Nº	AI/NFL	Nº INSC	CONTRIBUINTE
447622011	17272011	5168376	LEANDRO SANTANA DE OLIVEIRA
463162012	8803532012	24935600114	MUNDIAL CAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
443672013	7282013	36746900152	GEOTECH CONSTRUTORA LTDA - EPP
327842013	3812013	4934490	TC - PARTICIPAÇÕES LTDA
327712013	3832013	4934679	TC - PARTICIPAÇÕES LTDA

Salvador, 22 de outubro de 2013

WELLINGTON DO CARMO CRUZ

Presidente do CMC

SEGUNDA JUNTA DE JULGAMENTO

PROCESSO JULGADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2013.

RESOLUÇÃO:

A SEGUNDA JUNTA DE JULGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, por unanimidade, resolve julgar PROCEDENTE a Notificação Fiscal de Lançamento a seguir discriminada, ficando o contribuinte condenado ao recolhimento do valor original, atualizado monetariamente, e acrescidos, no ato do pagamento, das cominações legais atinentes.

No prazo de 20 (vinte) dias contados a partir desta publicação, poderá ser interposto recurso ao Conselho Pleno contra as decisões.

PROCESSO Nº: 42630/2011

NFL Nº: 1706.2011- ITIV
NOTIFICADA: HILDA LIMA SOUSA
RESPONSÁVEL: GRÁFICO EMPREENDIMENTOS LTDA
NOTIFICANTE (S): TANIA BEATRIZ REIS CARDOSO
ADVOGADO(A): LARA MONIQUE A. SILVEIRA
RELATOR (A): LUCIANA VANESSA FRÓES NERY REIS
INFRIGÊNCIA: ARTS 116, 121 E 122 DA LEI 7.186/2006 C/C ART. 21 DO DEC. 9.278/91

Salvador, 22 de Outubro de 2013.

ANA AMÉLIA M. B. DE ALENCAR DORIA

Presidente.

SEGUNDA JUNTA DE JULGAMENTO

PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 22 DE OUTUBRO DE 2013.

RESOLUÇÃO:

A SEGUNDA JUNTA DE JULGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, por unanimidade, resolve julgar PROCEDENTE as Notificações Fiscais de Lançamento a seguir discriminadas, ficando os contribuintes condenados ao recolhimento dos valores originais, atualizados monetariamente, e acrescidos, no ato do pagamento, das cominações legais atinentes.

No prazo de 20 (vinte) dias contados a partir desta publicação, poderá ser interposto recurso ao Conselho Pleno contra as decisões.

PROCESSO Nº: 13170/2012

NFL Nº: 2660.2011- ISS
NOTIFICADO: BV LEASING-ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A
NOTIFICANTE (S): EMANUEL MADUREIRA COUTO FILHO E OUTROS
ADVOGADO(A): PRISCILA LUZIA LOPES SILVA
RELATOR (A): MARIA ELIANE NILO DANTAS
INFRINGÊNCIA: ARTS 104, 105 E 106 DA LEI 7.186/2006 C/C DECS. 12.230/99 E 17.671/2007

PROCESSO Nº: 5201/2011

NFL Nº: 72.2011- ITIV
NOTIFICADO: KATIA MARIA FELIX NUNES SOUZA
RESPONSÁVEL: GRÁFICO EMPREENDIMENTOS LTDA
NOTIFICANTE (S): ANA MARIA BORGES E OUTROS
ADVOGADO(A): NUNO BRITO RIBEIRO
RELATOR (A): MARIA ELIANE NILO DANTAS
INFRINGÊNCIA: ARTS 116, 120, 121 E 122 DA LEI 7.186/2006 C/C ART. 21 DO DEC. 9.278/91

Salvador, 22 de Outubro de 2013.

ANA AMÉLIA M. B. DE ALENCAR DORIA

Presidente.

SEGUNDA JUNTA DE JULGAMENTO

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA/HORA 19/11/2013 09:10 NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.
REPRESENTANTE PGMS: BRUNO PRAZERES DA SIVA.

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 611 - 2013 - IPTU
NOTIFICANTES: EROTIDES AMÉRICO DE FREITAS NETO
NOTIFICADO: MARIO CARDOSO COSTA NETO
RELATOR: ANA AMELIA MOURA B. A. DORIA

Salvador, 22 de outubro de 2013

WELLINGTON DO CARMO CRUZ

Presidente

TERCEIRA JUNTA DE JULGAMENTO

PROCESSO JULGADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 22 DE OUTUBRO DE 2013.

RESOLUÇÃO:

A TERCEIRA JUNTA DE JULGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, por unanimidade, resolve julgar NULO O AUTO DE INFRAÇÃO a seguir discriminado.

PROCESSO: 30089/2004

AI Nº: 880074.2004 - ISS - ACESSÓRIA
AUTUADO: ANA LAURA LACERDA FARIA GIRIO
AUTUANTE (S): LAZARO ANDRÉ O. BARBOSA E OUTRO
RELATOR (A): ELENICE SANTANA SANTOS

Salvador, 22 de outubro de 2013.

CLAUDIA MONTEIRO MAGALHÃES

Presidente

TERCEIRA JUNTA DE JULGAMENTO

PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 22 DE OUTUBRO DE 2013.

RESOLUÇÃO:

A TERCEIRA JUNTA DE JULGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, por unanimidade, resolve julgar PROCEDENTE a Notificação Fiscal de Lançamento a seguir discriminada, ficando o contribuinte condenado ao recolhimento do débito, no valor atualizado monetariamente, e demais cominações legais atinentes. No prazo de 20 (vinte) dias contados a partir desta publicação, poderá ser interposto recurso ao Conselho Pleno contra a decisão.

PROCESSO: 65036/2006

NFL Nº: 2717.2006- ISS - PRINCIPAL

NOTIFICADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

NOTIFICANTE(S): PAULO CESAR CASTRO DE MATOS E OUTRO

RELATOR (A): JOAQUIM FRANCISCO FERNANDES DA SILVA

INFRINGÊNCIA: ARTS. 92 E 93 DA LEI 4.279/90 C/C DEC. 12.230/99.

Salvador, 22 de outubro de 2013.

CLAUDIA MONTEIRO MAGALHÃES

Presidente.

TERCEIRA JUNTA DE JULGAMENTO

PROCESSO JULGADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 22 DE OUTUBRO DE 2013.

RESOLUÇÃO:

A TERCEIRA JUNTA DE JULGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, por unanimidade, resolve anular o Julgamento de 06/06/2013, tornando sem efeito a Resolução publicada no Diário Oficial do Município de 07/06/2013. Ficando aberta instância para nova instrução da Notificação Fiscal de Lançamento a seguir discriminada.

PROCESSO: 11995/2011

NFL Nº: 271.2012- ISS - PRINCIPAL

NOTIFICADO: UNIMED DE SALVADOR COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

NOTIFICANTE (S): SATURNINO JULIÃO DE OLIVEIRA

ADVOGADO(S): LUIZ FERNANDO GARCIA LANDEIRO

RELATOR (A): JOAQUIM FRANCISCO FERNANDES DA SILVA

Salvador, 22 de outubro de 2013.

CLAUDIA MONTEIRO MAGALHÃES

Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTRARIA CONJUNTA Nº 633 de 22 de outubro de 2013

Altera o Quadro de Cotas Orçamentárias - QCO, na forma que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 5º, § 1º e 2º, do Decreto nº 23.750, de 02 de janeiro de 2013, Decreto nº 23.784, de 23 de janeiro de 2013 combinado com a Portaria Conjunta nº 603, de 08 de outubro de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º - Fica alterado, para o 3º quadrimestre de 2013, o Quadro de Cotas Orçamentárias - QCO, da unidade orçamentária indicada no anexo a esta Portaria.

Art. 2º- A Unidade Orçamentária abrangida por esta Portaria e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ALEXANDRE TOCCETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

ANEXO A PORTARIA CONJUNTA Nº 633/2013
QUADRO DE COTA ORÇAMENTÁRIAS - QCO
3º Quadrimestre / 2013

FONTE DE RECURSOS	APROVADO		ALTERADO		R\$ 1.00
	COTA ORÇAMENTÁRIA	COTA DO QUADRIMESTRE	COTA ORÇAMENTÁRIA	COTA DO QUADRIMESTRE	
000 - Tesouro	788.655	605.000	938.655	755.000	
050 - Receita Própria de Entidades de Administração Indireta	782.894	523.997	782.894	523.997	
051 - Convênio de Entidades de Administração Indireta	93.000	73.000	93.000	73.000	
TOTAL	1.664.549	1.201.997	1.814.549	1.351.997	

DESPACHOS FINAIS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO

Nº 7047/1984 - LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL - DEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
4492/2013	CARLA CERQUEIRA GRAÇA	2º
3341/2013	LUIZ ROBERTO FRANÇA CONRADO	5º

Salvador, 22 de outubro de 2013.

ALEXANDRE SANTANA DE MIRANDA FERREIRA

Coordenador Administrativo

DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - DEFERIDO
2552/2013-SMS-RORAIMA CONSOLATA PONCHET
12/2013-SMS-GEORGINA DANTAS MACEDO
6037/2013-SMS-CLAUDIA PATRICIA SILVA ALVES
3110/2013-SMS-NEILDES FERREIRA MIRANDA COSTA
4872/2013-SMS-MICHELE DE OLIVEIRA CALAZANS
6907/2013-SMS-LUCIENE DE SOUSA SANTOS
3766/2013-SMS-MARIA LUIZA DE ASSIS RAMOS

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE ASSISTENCIA E SAUDE OCUPACIONAL DO SERVIDOR.

Em 22 de outubro de 2013.

RAIMUNDA MARIA BRITO DE QUEIROZ

Diretora Geral de Assistência e Saúde Ocupacional do Servidor

DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - INDEFERIDO
386/2013-SMS-JULIANA LINS VENTIN DE BASTOS
53/2013-SMS-MARIA MAGNA SILVA PORTO
92/2013-SMS-DIEGO DA SILVA LEITE

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE ASSISTENCIA E SAUDE OCUPACIONAL DO SERVIDOR.

Em 22 de outubro de 2013.

RAIMUNDA MARIA BRITO DE QUEIROZ

Diretora Geral de Assistência e Saúde Ocupacional do Servidor

Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS

ESTABILIDADE ECONÔMICA - DEFERIDA

Processo: 1289/2013

Interessado: Ana Valéria Bastos Abdala.

Salvador, 21 de outubro de 2013

EUDE LIMA SANTANA

Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTRARIA Nº 513/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear "pro tempore", desde 17.10.2013, ADRIANA SOUZA DA PURIFICACAO, matrícula 876.243, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-Diretor, DM1, turno matutino, da Unidade Escolar 0110 - Municipal Santa Ângela das Mercês.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 18 de outubro de 2013.

JORGE KHOURY

Secretário

PORTRARIA Nº 516/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Deferir de acordo com o parecer da RPGMS/SMED, a solicitação de Licença para Aprimoramento da servidora GEDALVA NERES DA PAZ, matrícula nº 871.206, processo nº 3877/2013, pelo período de 02 anos.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 21 de outubro de 2013.

JORGE KHOURY

Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE

PORTARIA Nº 364/2013

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal nº. 23.779/2013, tendo em vista o que consta no Processo nº. 2009-002017/TEC/LS-1361, vinculado ao PR 59.00 2009 3073 em 09/12/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Ambiental, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à HPE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MONTAGEM DE QUADROS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 09.608.289/0001-09, com sede na Rua Barão de Cotelipe, nº. 746 (antigo 227), Mares, para operação da atividade de MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS, localizada na Rua Barão de Cotelipe, nº. 746 (antigo 227), Mares, com 143,71m² de área construída, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. FORNECER, TREINAR E FISCALIZAR O CORRETO USO DOS EPIS (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) PELOS FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA;
- II. REALIZAR PERIODICAMENTE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CANALETAS DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS;
- III. APRESENTAR À DGA/SEMUT, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS (PPRA), ACOMPANHADO POR ART DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL;
- IV. APRESENTAR À DGA/SEMUT, ANUALMENTE, RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PGRS), DEVIDAMENTE CONSUBSTACIADOS COM REGISTROS FOTOGRÁFICOS E DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DAS MEDIDAS DE SEGREGAÇÃO, ACONDICIONAMENTO TEMPORÁRIO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS. OS RELATÓRIOS DEVERÃO ESTAR ACOMPANHADOS POR ART DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA/SEMUT), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 22 de outubro de 2013.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA
Diretor

PORTARIA Nº 365/2013

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal nº. 23.779/2013, tendo em vista o que consta no Processo nº. 2010-002221/TEC/LS-1482, vinculado ao PR 59.00 2010 491 em 06/05/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Ambiental, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à MARÉ CIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 05.659.785/0012-85, com sede na Rua do Nepal, nº. 215, Mata Escura, para operação da atividade de FABRICAÇÃO DE CONCRETO, localizada na Rua do Nepal, nº. 215, Mata Escura, com 8.914,00m² de área construída, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. FORNECER, TREINAR E FISCALIZAR O CORRETO USO DOS EPIS (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) PELOS FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA;
- II. ENCAMINHAR À DGA/SEMUT, ANUALMENTE, RELATÓRIO DE ANÁLISE DE PARTÍCULAS TOTAIS EM SUSPENSÃO NA ÁREA DE PRODUÇÃO DO CONCRETO, ACOMPANHADO DE ART DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL;
- III. APRESENTAR À DGA/SEMUT, NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, LAUDO DE EFICIÊNCIA DO SISTEMA SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO, ACOMPANHADO DO RELATÓRIO DE ENSAIO MQV COM RESULTADOS DENTRO DOS PARÂMETROS ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO E ART DO TÉCNICO RESPONSÁVEL;

IV. REALIZAR LIMPEZA PERIÓDICA DA CAIXA SEPARADORA DE ÁGUA E ÓLEO E DOS TANQUES DE DECANTAÇÃO, COM FREQUÊNCIA ADEQUADA PARA GARANTIR SUA EFICIÊNCIA;

V. MANTER A LIMPEZA DA ÁREA DO EMPREENDIMENTO, DEVENDO SER REALIZADA A CORRETA CONTENÇÃO E DESTINAÇÃO ADEQUADA DE RESÍDUOS DE ÓLEO, EM PONTOS PROPÍCIOS A PEQUENOS VAZAMENTOS.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA/SEMUT), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 22 de outubro de 2013.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA
Diretor

PORTARIA Nº 366/2013

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal nº. 23.779/2013 e disciplinada pela Lei Municipal nº. 6.976/2006 e pelo Decreto Municipal nº. 18.147/2008 tendo em vista o que consta no Processo nº. 2012-002882/TEC/LS-1904, vinculado ao PR 59.00 2011 1253 em 21/12/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Ambiental, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à CLARO S/A, inscrita no CNPJ nº. 40.432.544/0081-21, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº450, Sala 2.402, Caminho das Árvores, para a operação de Estação Rádio Base de Telefonia Celular (ERB) BACAB01(MATA ESCURA), potência do transmissor 35W, tecnologia GSM e 3G, localizada na Estrada das Barreiras, s/nº, Mata Escura, Coordenadas Geográficas 12°56'03,5"S e 38°27'28,1"W, mediante o cumprimento da legislação vigente.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA/SEMUT), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 22 de outubro de 2013.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA
Diretor

PORTARIA Nº 367/2013

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal nº. 23.779/2013, tendo em vista o que consta no Processo nº. 2013-003482/TEC/LS-2421, vinculado ao PR 75.00 2013 865 em 19/06/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Ambiental, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à PEREIRA BORGES FÁBRICA DE CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 07.551.590/0001-90, com sede na Rua Morada da Lagoa, nº 452, Condomínio Morada da Lagoa, Fazenda Coutos, para operação da atividade de FABRICAÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, localizada Rua Morada da Lagoa, nº 452, Galpão 6, Condomínio Morada da Lagoa, Fazenda Coutos, com 4.600,00 m² de área construída, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. MANTER À DGA/SEMUT SEMPRE INFORMADA DE QUALQUER ALTERAÇÃO E/OU CONSTRUÇÃO DE NOVAS INSTALAÇÕES, OU DEMAIS OBRAS REALIZADAS, DURANTE VIGÊNCIA DA LICENÇA;
- II. FORNECER, TREINAR E FISCALIZAR O CORRETO USO DOS EPIS (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) PELOS FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA;
- III. APRESENTAR À DGA/SEMUT, NO PRAZO DE 90(NOVENTA) DIAS, O CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DO PGRS, COM ART DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL;
- IV. APRESENTAR À DGA/SEMUT, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, O PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCO AMBIENTAL ATUALIZADO, COM ART DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL;
- V. REALIZAR, PERIODICAMENTE, AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DIRECIONADAS AOS FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA, CONFORME CRITÉRIOS DEFINIDOS PELA SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS, SENDO SUA REALIZAÇÃO COMPROVADA ATRAVÉS DE RELATÓRIOS COM REGISTROS FOTOGRÁFICOS, CÓPIA DO MATERIAL TÉCNICO ADOTADO E INDICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS COM RESPECTIVOS REGISTROS NOS CONSELHOS PROFISSIONAIS COMPETENTES;

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA/SEMUT), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 22 de outubro de 2013.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA

Diretor

PORTEARIA Nº 368/2013

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal nº. 23.779/2013, tendo em vista o que consta no Processo nº. 2013-003527/TEC/LS-2467, vinculado ao PR 75.00 2013 1120 em 01/08/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença Ambiental**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à RENOVADORA DE PNEUS SANTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº. 10.355.961/0001-72, com sede na Rodovia BR 324, Km 11,5, Valéria, para operação da atividade de REFORMA DE PENUMÁTICOS USADOS, localizada na Rodovia BR 324, Km 11,5, Valéria, com 1.248,00m² de área construída, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. MANTER A DGA/SEMUT SEMPRE INFORMADA DE QUALQUER ALTERAÇÃO E/OU CONSTRUÇÃO DE NOVAS EDIFICAÇÕES, OU DEMAIS OBRAS REALIZADAS, DURANTE VIGÊNCIA DA LICENÇA;
- II. ENCAMINHAR SEMESTRALMENTE À DGA/SEMUT, RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA EMPRESA, COM COMPROVANTES DE DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS E ART DO TÉCNICO RESPONSÁVEL;
- III. FORNECER, TREINAR E FISCALIZAR O CORRETO USO DOS EPIS (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) PELOS FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA;
- IV. REALIZAR PERIODICAMENTE AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DIRECIONADAS AOS FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA, CONFORME CRITÉRIOS DEFINIDOS PELA SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS, SENDO SUA REALIZAÇÃO COMPROVADA ATRAVÉS DE RELATÓRIOS COM REGISTROS FOTOGRÁFICOS, CÓPIA DO MATERIAL TÉCNICO ADOTADO E INDICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS COM RESPECTIVOS REGISTROS NOS CONSELHOS PROFISSIONAIS COMPETENTES.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA/SEMUT), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 22 de outubro de 2013.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA
Diretor

Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI

RECURSOS JULGADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA: 17/10/2013

- 4ª JARI

A JARI, no julgamento dos Recursos interpostos contra penalidades impostas pela Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR, por infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro-CTB, por unanimidade, DECIDE:

08-DAR PROVIMENTO, POR UNANIMIDADE AOS RECURSOS A SEGUIR DISCRIMINADOS, DECINDINDO PELA IMPROCEDÊNCIA DA IMPOSIÇÃO DA PENALIDADE:

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
11480-2013	P001591724	ART. 208	FRANCISCO XAVIER DE SANTANA	CAIO CESAR DOS SANTOS
26109-2012	R001648790	ART. 218 I	ALMERINDA AMELIA REGO NUNES	CAIO CESAR DOS SANTOS
44083-2012	P001422546	ART. 252 VI	ARMANDO DA ASSUNCAO SOUZA	CAIO CESAR DOS SANTOS
40688-2012	P001428042	ART. 186 II	DEMILSON DIAS RIBEIRO	CAIO CESAR DOS SANTOS
44858-2012	P001454232	ART. 186 II	ANTONIO CARLOS ALMEIDA FALCAO	CAIO CESAR DOS SANTOS
46162-2012	P001485514	ART. 252 VI	JOSEANE FERREIRA DE MEDEIROS LUZ	CAIO CESAR DOS SANTOS
46289-2012	P001473163	ART. 181 VIII	SANDRO LUIS LEMOS OTERO	CAIO CESAR DOS SANTOS
7923-2013	P001590373	ART. 181 VIII	MARCELO OLIVEIRA DE ARGOLLO	CAIO CESAR DOS SANTOS

09-NEGAR PROVIMENTO, POR UNANIMIDADE AOS RECURSOS A SEGUIR DISCRIMINADOS, MANTENDO AS PENALIDADES IMPOSTAS:

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
45489-2012	P001455935	ART. 181 XVIII	ROQUE MENDES BORGES	CAIO CESAR DOS SANTOS
9933-2012	L000141116	ART. 218 I	ILA SOBRAL MUNIZ	CAIO CESAR DOS SANTOS
70975-2011	F000911949	ART. 208	ANA MARIA VIEIRA MEDRADO	CAIO CESAR DOS SANTOS
7380-2012	F000775460	ART. 208	CESAR AUGUSTO CARVALHO DA SILVEIRA	CAIO CESAR DOS SANTOS
766-2012	P001227810	ART. 193	SILVIO CESAR ARSENIO DE SOUZA	CAIO CESAR DOS SANTOS
7665-2012	P001226075	ART. 181 VIII	CLARISVALDO SANTANA BORGES	CAIO CESAR DOS SANTOS
7874-2013	P001595708	ART. 252 VI	DANILO CALMON DE SIQUEIRA	CAIO CESAR DOS SANTOS
9546-2012	P001230464	ART. 181 VIII	PARCIA SANTANA DOS SANTOS	CAIO CESAR DOS SANTOS
9630-2012	P001295308	ART. 193	CARLOS BATISTA DE CARVALHO	CAIO CESAR DOS SANTOS
9672-2012	R001453008	ART. 218 I	JAIME AMARAL PERRI	CAIO CESAR DOS SANTOS
9709-2013	P001558954	ART. 181 VIII	THIAGO BECK	CAIO CESAR DOS SANTOS
6124-2012	R001823809	ART. 218 I	REBECA GONCALVES CARDOSO	CAIO CESAR DOS SANTOS
62515-2011	R001789417	ART. 218 I	EDMILSON ALVES DE SANTANA	CAIO CESAR DOS SANTOS
62519-2011	R001773433	ART. 218 I	MARIA LAIZA FERNANDES NEVES ABREU	CAIO CESAR DOS SANTOS
66407-2011	F000901378	ART. 208	VANDA DAMASCENO DUARTE	CAIO CESAR DOS SANTOS
67541-2011	R001796503	ART. 218 I	RENI VALVERDE SENA	CAIO CESAR DOS SANTOS
8033-2012	F000823271	ART. 208	LUIZ FERNANDO BANDEIRA RAMOS	CAIO CESAR DOS SANTOS
8083-2012	F000815346	ART. 208	BENEDITO TOSTA BRAGA FILHO	CAIO CESAR DOS SANTOS
8137-2012	F000813155	ART. 208	JOSE RENATO MONTES DE ALMEIDA	CAIO CESAR DOS SANTOS
8303-2012	L000178773	ART. 218 I	RENATO BENCARDINO	CAIO CESAR DOS SANTOS

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
8505-2012	P001299913	ART. 181 VIII	LAERCIO SANTOS RANGEL	CAIO CESAR DOS SANTOS
8624-2013	P001594729	ART. 181 XI	ADRIANO DE CARVALHO CABRAL	CAIO CESAR DOS SANTOS
8677-2012	R001848390	ART. 218 II	MARIA ELVIRA NEVES DA SILVA TUNES	CAIO CESAR DOS SANTOS
8843-2013	P001616184	ART. 167	JANAINA DA SILVA FERNANDES	CAIO CESAR DOS SANTOS
8884-2013	P001598101	ART. 181 XI	CLEIDE FERNANDES DUARTE	CAIO CESAR DOS SANTOS
9375-2012	P001202777	ART. 193	FRANCISCO RAIMUNDO O MOREIRA	CAIO CESAR DOS SANTOS
47035-2012	P001472304	ART. 193	LINDOLFO DAS NEVES FILHO	CAIO CESAR DOS SANTOS
45-2012	P001152011	ART. 181 VIII	EVANGIVALDO MANUEL DOS SANTOS	CAIO CESAR DOS SANTOS
45149-2011	R001714957	ART. 218 I	GUILHERME LEMOS DE OLIVEIRA	CAIO CESAR DOS SANTOS
45172-2012	P001377305	ART. 252 VI	EUCLIDES FAGUNDES NEVES	CAIO CESAR DOS SANTOS
50625-2011	F000873101	ART. 208	GUANACI CERQUEIRA SOUZA	CAIO CESAR DOS SANTOS
53384-2011	F000864454	ART. 208	RAIMUNDO MESSIAS N DOS SANTOS	CAIO CESAR DOS SANTOS
59680-2011	R001774805	ART. 218 I	VIRGINIA KARLA BARROS COHN	CAIO CESAR DOS SANTOS
60020-2011	F000865803	ART. 208	LEANDRO JOSE ALVES PEREIRA	CAIO CESAR DOS SANTOS
6076-2012	R001398402	ART. 218 I	NATALINA CARLINI DA SILVA	CAIO CESAR DOS SANTOS
42784-2012	P001468610	ART. 252 VI	REINALDO SANTANA SAMPAIO	CAIO CESAR DOS SANTOS
44524-2012	P001457246	ART. 252 VI	VERONICA NERI SANTOS	CAIO CESAR DOS SANTOS
4455-2012	R001843618	ART. 218 I	PAULO SERGIO B DOS ANJOS	CAIO CESAR DOS SANTOS
39793-2012	P001333319	ART. 181 VIII	ILDETE MARIA PEREIRA XAVIER	CAIO CESAR DOS SANTOS
40032-2012	P001431273	ART. 181 VIII	CARINA KAKUCSI K MOREIRA	CAIO CESAR DOS SANTOS
40263-2012	P001450334	ART. 231 I	ERCOLANO SOUZA DA SILVA	CAIO CESAR DOS SANTOS
40294-2012	P001461366	ART. 208	EDSON RAIMUNDO NEVES	CAIO CESAR DOS SANTOS
40617-2012	P001387223	ART. 181 XVII	JULIANA CORREIA DE SOUZA PORTELA	CAIO CESAR DOS SANTOS
43012-2012	P001343318	ART. 252 VI	VANISE MENESSES RAMOS COSTA	CAIO CESAR DOS SANTOS
43377-2012	P001447335	ART. 211	JAILDO LIMA BRITO	CAIO CESAR DOS SANTOS
43435-2012	P001459261	ART. 181 VIII	PACIFICO S DE ARMAZENAMENTO LTDA	CAIO CESAR DOS SANTOS
43741-2012	P001460339	ART. 167	JEAN ROBERT VASCONCELOS MENEZES	CAIO CESAR DOS SANTOS
43920-2012	C012100319	ART. 244 II	LEANDRO MOREIRA F DOS ANJOS	CAIO CESAR DOS SANTOS
26989-2012	R001906719	ART. 218 I	REGINALDO GONCALVES DA SILVA	CAIO CESAR DOS SANTOS
29878-2012	R001918523	ART. 218 I	MARCOS SANTOS DA SILVA	CAIO CESAR DOS SANTOS
29935-2012	R001931396	ART. 218 I	VAGNER ROSARIO NEVES	CAIO CESAR DOS SANTOS
29936-2012	R001956137	ART. 218 I	VAGNER ROSARIO NEVES	CAIO CESAR DOS SANTOS
29940-2012	R001950923	ART. 218 I	ARTHUR DUARTE PINTO NETO	CAIO CESAR DOS SANTOS
29995-2012	R002017408	ART. 218 I	ANDERSON BARBOSA DE OLIVEIRA	CAIO CESAR DOS SANTOS
30074-2012	R001998508	ART. 218 I	KLEDIR RIBEIRO SANTOS	CAIO CESAR DOS SANTOS
30164-2012	R001989763	ART. 218 I	MARCOS SANTOS DE JESUS	CAIO CESAR DOS SANTOS
30687-2012	R001965275	ART. 218 I	GLAUCIA MARIA DE O SCHLANG ALVES	CAIO CESAR DOS SANTOS
30691-2012	R001957866	ART. 218 II	GLAUCIA MARIA DE O SCHLANG ALVES	CAIO CESAR DOS SANTOS
30703-2012	R001911345	ART. 218 I	MARCELO SANTIAGO DIAS	CAIO CESAR DOS SANTOS
26605-2012	R001958500	ART. 218 I	ROGERIA TERESA LIMA COSTA	CAIO CESAR DOS SANTOS
26808-2012	R001881143	ART. 218 I	EDSON ALVES SOBRINHO	CAIO CESAR DOS SANTOS
27726-2012	R001861545	ART. 218 I	SUELY CALDAS MORGADO	CAIO CESAR DOS SANTOS

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
3195-2012	R001850998	ART. 218 I	MIRTIS CONSUELO M S ALVES	CAIO CESAR DOS SANTOS
33804-2011	R001641802	ART. 218 I	JOSE MARCIO SILVA SANTANA	CAIO CESAR DOS SANTOS
3438-2012	R001806498	ART. 218 I	MARIA DA CONCEICAO SANTANA SANTOS	CAIO CESAR DOS SANTOS
35875-2012	R001924265	ART. 218 I	SHIRLEY REGINA DA FONSECA	CAIO CESAR DOS SANTOS
36879-2011	F000854081	ART. 208	CYNTHIA CURVELLO NEVES	CAIO CESAR DOS SANTOS
37824-2011	R001634857	ART. 218 I	VERA LUCIA PEIXOTO S MENDES	CAIO CESAR DOS SANTOS
37882-2012	P001400623	ART. 252 VI	MANOEL MESSIAS MUTTI ALBUQUERQUE	CAIO CESAR DOS SANTOS
39258-2012	P001434636	ART. 208	EDILSON GREGORIO VIEIRA BRITO	CAIO CESAR DOS SANTOS
39432-2012	P001443625	ART. 167	JORGE LUIZ SANTOS DA COSTA	CAIO CESAR DOS SANTOS
39442-2012	P001456867	ART. 181 XVIII	FAUSTO GRIGORIANO SANTOS	CAIO CESAR DOS SANTOS
39633-2012	P001447035	ART. 193	CRISTIANE DE LIMA GUIMARAES	CAIO CESAR DOS SANTOS
11674-2012	F000830158	ART. 208	PEDRO DE SOUZA DANTAS JUNIOR	CAIO CESAR DOS SANTOS
11868-2012	L000153343	ART. 218 I	ELBERTO DA CRUZ SILVA FILHO	CAIO CESAR DOS SANTOS
11999-2012	L000179127	ART. 218 I	DENILTON SOUZA DE JESUS	CAIO CESAR DOS SANTOS
12029-2012	F000816114	ART. 208	IZABEL CRISTINA AZI AGUIAR	CAIO CESAR DOS SANTOS
12128-2012	R001856840	ART. 218 I	LUCIALDO LUCIO G DOS SANTOS	CAIO CESAR DOS SANTOS
13000-2012	P001372790	ART. 181 VIII	GUSTAVO LUIS CORTES BARROS	CAIO CESAR DOS SANTOS
13118-2012	L000144045	ART. 218 I	MARINA GONZALEZ AMARAL	CAIO CESAR DOS SANTOS
13243-2012	F000820929	ART. 208	FERNANDA MONTEIRO DA COSTA LESSA	CAIO CESAR DOS SANTOS
13460-2012	P001144686	ART. 167	MISSILENE DE QUEIROZ	CAIO CESAR DOS SANTOS
13658-2012	R001909569	ART. 218 I	JORGE CUSTODIO	CAIO CESAR DOS SANTOS
14855-2012	R001829522	ART. 218 I	JOSELITO GARCEZ DOS SANTOS	CAIO CESAR DOS SANTOS
10008-2012	P001140338	ART. 167	HAMILTON JOSE DE FARIA JUNIOR	CAIO CESAR DOS SANTOS
10021-2012	P001136327	ART. 195	ROSELI APARECIDA DE CARVALHO	CAIO CESAR DOS SANTOS
10085-2012	R001877244	ART. 218 I	EURIDICE MARIA SANTANA DE JESUS	FRANCISCO SILVA COSTA
10426-2012	R001827641	ART. 218 I	CREUZA DE SOUZA MENDES	CAIO CESAR DOS SANTOS
10459-2012	P001096705	ART. 181 XVIII	JOEL RAIMUNDO GONZAGA SANTOS	CAIO CESAR DOS SANTOS
10781-2012	R001862827	ART. 218 I	NELCY P GUIMARAES BORGES	CAIO CESAR DOS SANTOS
10792-2012	P001102271	ART. 208	LUCIANO SOUZA N BRITO JUNIOR	CAIO CESAR DOS SANTOS
11192-2012	F000809173	ART. 208	LUIZ AUGUSTO VITORIA REGIS	CAIO CESAR DOS SANTOS
11396-2013	P001601138	ART. 252 VI	ICARO BRITO DA SILVA SANTOS	CAIO CESAR DOS SANTOS
1746-2012	R001852606	ART. 218 I	JEANE DE OLIVEIRA MOREIRA	CAIO CESAR DOS SANTOS
19062-2012	R001866240	ART. 218 I	MANOEL JOEL DOS SANTOS	CAIO CESAR DOS SANTOS
19743-2012	R001883757	ART. 218 I	ALTEMIR TEIXEIRA JUNIOR	CAIO CESAR DOS SANTOS
20025-2012	R001888711	ART. 218 I	SIDNEI FREIRE OLIVEIRA	CAIO CESAR DOS SANTOS
20039-2012	R001914368	ART. 218 I	EVERALDO ANDRADE DOS SANTOS	CAIO CESAR DOS SANTOS
20138-2012	R001892896	ART. 218 I	DIEGO LOURENCO SANTOS SILVA	CAIO CESAR DOS SANTOS
20160-2012	R001920687	ART. 218 I	TEREZA CRISTINA COSTA REIS	CAIO CESAR DOS SANTOS
1566-2012	L000146477	ART. 218 I	EDMILSON BARRETO VILAS BOAS	CAIO CESAR DOS SANTOS
15792-2012	L000172179	ART. 218 I	AURELICE AVELAR DOS SANTOS	CAIO CESAR DOS SANTOS
16673-2012	R001879848	ART. 218 I	MANUEL FERREIRA FILgueiras	CAIO CESAR DOS SANTOS
1021-2012	P001027317	ART. 208	ERONDY OLIVEIRA SILVA	CAIO CESAR DOS SANTOS

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
20377-2012	R001906644	ART. 218 I	DANILO FERNANDES FARIA	CAIO CESAR DOS SANTOS
20902-2012	R001890963	ART. 218 I	ORLANDO SANTANA DE ARAUJO	CAIO CESAR DOS SANTOS
21023-2012	R001528191	ART. 218 I	LUIZ CARLOS SANDES SOUZA	CAIO CESAR DOS SANTOS
21424-2012	R001917761	ART. 218 I	KATIA FRANCA NASCIMENTO	ROQUE CERQUEIRA DA CRUZ
21588-2012	R001842023	ART. 218 I	JAMERSON MESQUITA SILVA	CAIO CESAR DOS SANTOS
21592-2012	R001837583	ART. 218 II	JAMERSON MESQUITA SILVA	ROQUE CERQUEIRA DA CRUZ
21598-2012	R001833378	ART. 218 I	JAMERSON MESQUITA SILVA	CAIO CESAR DOS SANTOS
21600-2012	L000265117	ART. 218 I	JAMERSON MESQUITA SILVA	CAIO CESAR DOS SANTOS
21664-2012	R001809305	ART. 218 I	JADIEL DOS SANTOS XAVIER	CAIO CESAR DOS SANTOS
23108-2012	R001899667	ART. 218 I	ANDREA SOUSA NAVALHINHAS	CAIO CESAR DOS SANTOS
23167-2012	R001921919	ART. 218 I	EVANDRO JOSE RODRIGUES GOES	CAIO CESAR DOS SANTOS
23522-2012	R001860074	ART. 218 I	LUCIANA L DE MATOS REIS	CAIO CESAR DOS SANTOS
23572-2012	R001875997	ART. 218 I	PAULO CEZAR MACHADO DA SILVA	CAIO CESAR DOS SANTOS
24198-2012	R001913285	ART. 218 I	RAFAEL TIAGO SANTOS SANTANA	CAIO CESAR DOS SANTOS
25124-2012	R001971370	ART. 218 I	ROBSON LIMA DOS SANTOS	CAIO CESAR DOS SANTOS

24-NÃO CONHECER, POR UNANIMIDADE AOS RECURSOS A SEGUIR DISCRIMINADOS, MANTENDO AS PENALIDADES IMPOSTAS:

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
25138-2012	R001731360	ART. 218 I	ABELARDO NOGUEIRA DE SOUSA	CAIO CESAR DOS SANTOS
25975-2012	P001310057	ART. 181 XVII	UBIRAJARA RIBEIRO DE SANTANA	CAIO CESAR DOS SANTOS
26104-2012	R000953458	ART. 218 I	ALMERINDA AMELIA REGO NUNES	CAIO CESAR DOS SANTOS
24265-2012	R001202822	ART. 218 I	RIVALDO PEREIRA GOMES	CAIO CESAR DOS SANTOS
24274-2012	F000512007	ART. 183	RIVALDO PEREIRA GOMES	CAIO CESAR DOS SANTOS
24291-2012	F000536326	ART. 208	RIVALDO PERERIRA GOMES	CAIO CESAR DOS SANTOS
24408-2012	F000563452	ART. 208	RIVALDO PEREIRA GOMES	CAIO CESAR DOS SANTOS
24651-2012	F000906998	ART. 208	SONIA MARIA SILVA	CAIO CESAR DOS SANTOS
23590-2012	R001745295	ART. 218 I	ELIUDA DOS SANTOS REIS	CAIO CESAR DOS SANTOS
24052-2012	R001233307	ART. 218 I	WALTER GONCALVES DE SOUZA FILHO	CAIO CESAR DOS SANTOS
23518-2012	R001895955	ART. 218 I	LUCIANA L DE MATOS REIS	CAIO CESAR DOS SANTOS
23130-2012	L000273675	ART. 218 II	ANDREA SOUSA NAVALHINHAS	CAIO CESAR DOS SANTOS
22654-2012	R001788477	ART. 218 I	VALDIRENE NUNES	CAIO CESAR DOS SANTOS
22725-2012	R001791196	ART. 218 I	FRANCISCO JOSE MONTEIRO	CAIO CESAR DOS SANTOS
22884-2012	R001367541	ART. 218 I	GUILHERME SANTOS ARAUJO	CAIO CESAR DOS SANTOS
23103-2012	R001797203	ART. 218 I	JUSSARA FREITAS DE SANTANA	CAIO CESAR DOS SANTOS
20903-2012	R001829633	ART. 218 I	ANTONIO VIANA DA SILVA	CAIO CESAR DOS SANTOS
10279-2012	P001189560	ART. 181 VIII	NILSON DEWAY DA ROCHA	CAIO CESAR DOS SANTOS
17311-2012	R001550046	ART. 218 II	RAQUEL NECO DA COSTA	CAIO CESAR DOS SANTOS
20228-2012	L000081177	ART. 218 I	MARIA HOSANA DA C CORDEIRO	CAIO CESAR DOS SANTOS
20232-2012	R001324676	ART. 218 I	MARIA HOSANA DA C CORDEIRO	CAIO CESAR DOS SANTOS
20246-2012	R001738262	ART. 218 I	LIDIA DOS SANTOS REGO	CAIO CESAR DOS SANTOS
20250-2012	R001701277	ART. 218 I	LIDIA DOS SANTOS REGO	CAIO CESAR DOS SANTOS
19801-2012	F000702683	ART. 208	MANOEL DA LUZ RICARDO FILHO	CAIO CESAR DOS SANTOS

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
19806-2012	L000114539	ART. 218 I	MANOEL DA LUZ RICARDO FILHO	CAIO CESAR DOS SANTOS
19810-2012	R001730019	ART. 218 I	MANOEL DA LUZ RICARDO FILHO	CAIO CESAR DOS SANTOS
19829-2012	L000237328	ART. 218 I	JOSE REGINALDO GONSALVES PRIMO	CAIO CESAR DOS SANTOS
19833-2012	R001809813	ART. 218 I	JOSE REGINALDO GONSALVES PRIMO	CAIO CESAR DOS SANTOS
19874-2012	R001824913	ART. 218 I	ALAN MOREINOS S KERTZMAN	CAIO CESAR DOS SANTOS
19919-2012	F000427408	ART. 208	JOSE GOMES DA CRUZ	CAIO CESAR DOS SANTOS
19973-2012	R001812897	ART. 218 II	JAILTON JORGE L CUNHA	CAIO CESAR DOS SANTOS
10107-2013	P001463840	ART. 167	IGOR ANDRADE ARAGAO	CAIO CESAR DOS SANTOS
10108-2013	P001463838	ART. 193	IGOR ANDRADE ARAGAO	CAIO CESAR DOS SANTOS
10075-2012	R001634389	ART. 218 I	JORGE ANTONIO DA SILVA	CAIO CESAR DOS SANTOS
14887-2012	R001789180	ART. 218 I	JOSELITO GARCEZ DOS SANTOS	CAIO CESAR DOS SANTOS
39663-2012	P001320858	ART. 181 VIII	LUCIANO DE SANTANA ARAUJO	CAIO CESAR DOS SANTOS
3523-2012	R001716001	ART. 218 I	ANTONIO FERREIRA DA PURIFICACAO	CAIO CESAR DOS SANTOS
3272-2012	P001273436	ART. 181 VIII	CALLINE JUDITH A RIBEIRO	CAIO CESAR DOS SANTOS
28225-2012	R001916666	ART. 218 I	HELDERSON DANTAS ROSEIRA	CAIO CESAR DOS SANTOS
26859-2012	L000243523	ART. 218 I	LUIZ CLAUDIO DE OLIVEIRA P BRITTO	CAIO CESAR DOS SANTOS
31335-2012	R001840677	ART. 218 I	LUIZ BARREIRA SIMAS	CAIO CESAR DOS SANTOS
27208-2012	R001522482	ART. 218 I	LEGSAMOM MUSTAFA	CAIO CESAR DOS SANTOS
27212-2012	R001504862	ART. 218 I	LEGSAMOM MUSTAFA	CAIO CESAR DOS SANTOS
27221-2012	R001501084	ART. 218 I	LEGSAMOM MUSTAFA	CAIO CESAR DOS SANTOS
27239-2012	R001566834	ART. 218 I	LEGSAMOM MUSTAFA	CAIO CESAR DOS SANTOS
27465-2012	R001797367	ART. 218 I	ROSANE SOARES ROCHA	CAIO CESAR DOS SANTOS
26123-2012	L000033342	ART. 218 I	ALMERINDA AMELIA REGO NUNES	CAIO CESAR DOS SANTOS
26141-2012	R001833015	ART. 218 II	LUCIANA ROCHA FROES	CAIO CESAR DOS SANTOS
26268-2012	F000433582	ART. 183	SILVIA MARIA V DE M PRESIDIO	CAIO CESAR DOS SANTOS
26281-2012	R001229036	ART. 218 I	SILVIA MARIA V DE M PRESIDIO	CAIO CESAR DOS SANTOS
26425-2012	R001289017	ART. 218 I	PAULO SERGIO SILVA DA ROCHA	CAIO CESAR DOS SANTOS
44795-2012	P001368728	ART. 167	CAFETERIA GRAO IDEAL LTDA	CAIO CESAR DOS SANTOS
42822-2012	P001423628	ART. 181 XVIII	KAREN HU	CAIO CESAR DOS SANTOS
44871-2012	P000901640	ART. 208	ARY CERQUEIRA SARAIVA	CAIO CESAR DOS SANTOS
60935-2011	F000879127	ART. 183	CLAUDIO MARCELO DOS S PEREIRA	CAIO CESAR DOS SANTOS
6075-2012	L000214459	ART. 218 I	JOSE BALBINO SANTOS DA SILVA	CAIO CESAR DOS SANTOS
5490-2012	F000870565	ART. 208	LUCAS DE CARVALHO MARQUES	CAIO CESAR DOS SANTOS
55968-2011	F000886124	ART. 208	DEPARTAMENTO DE NARCOTICOS DENARC	CAIO CESAR DOS SANTOS
45181-2012	P001340051	ART. 181 XIX	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	CAIO CESAR DOS SANTOS
45361-2012	P000832724	ART. 196	JUCINICE RIBEIRO DE JESUS	CAIO CESAR DOS SANTOS
4545-2012	R001836871	ART. 218 I	DEPART DE CRIMES CONTRA O PATRIMONIO DCCP	CAIO CESAR DOS SANTOS
4739-2012	L000249017	ART. 218 I	SANDRA CARLA OLIVEIRA	CAIO CESAR DOS SANTOS
46238-2012	P001325130	ART. 252 VI	PERTECH DO BRASIL LTDA	CAIO CESAR DOS SANTOS
9512-2013	P001512329	ART. 230 II	MAR MOVEIS R E FORRACOES LTDA	CAIO CESAR DOS SANTOS
9527-2013	P001405678	ART. 252 VI	CARLOS ANDRE LIMA ANDRADE	CAIO CESAR DOS SANTOS
69323-2011	R001837440	ART. 218 I	DLO DEL LOG SERV LTDA	CAIO CESAR DOS SANTOS

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
6962-2013	P001393818	ART. 181 XVIII	VALDELUCIA FERREIRA GALVAO	CAIO CESAR DOS SANTOS
70205-2011	R001743270	ART. 218 I	ALEXANDRO DE JESUS DOS SANTOS	CAIO CESAR DOS SANTOS
6296-2012	R001824546	ART. 218 I	AUTHBERTO VERGASTA DE JESUS S	CAIO CESAR DOS SANTOS
65269-2011	F000907216	ART. 208	GENILSON BARBOSA MATOS	CAIO CESAR DOS SANTOS
9875-2012	R001762159	ART. 218 I	ANDRE LUIZ PIRES DE OLIVEIRA	CAIO CESAR DOS SANTOS
9879-2013	P001459850	ART. 252 VI	ROSANGELA APARECIDA PEREIRA BARRETO	CAIO CESAR DOS SANTOS
7623-2013	P001604258	ART. 182 VI	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE	CAIO CESAR DOS SANTOS
8032-2012	F000897222	ART. 208	AYRTON SA DE FARIA	CAIO CESAR DOS SANTOS

No prazo de Trinta (30) dias, a contar desta publicação, poderá ser interposto recurso ao Conselho Estadual de Trânsito-CETRAN contra as Decisões desta JARI. Dá-se ciência nos termos do art.288 do CTB.

Salvador, Terça-feira, 22 de Outubro de 2013

CAIO CESAR DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente 4ª JARI

Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM

PORTARIA Nº 139/2013

O Superintendente Executivo da **SUCOM - Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município**, no uso das atribuições que lhe confere o Art.18, Inciso I, Alínea k do Regimento Interno da SUCom, aprovado pelo Decreto nº. 20.807 de 19 de maio de 2010, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº. 5.134 de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Exonerar o servidor Roberval dos Santos Fraga, matrícula nº 386, do Cargo em Comissão de Subgerente, da Subgerência de Acompanhamento de Empreendimentos Licenciados e Manutenção Preventiva - SGLP / GEFIS, Grau 53, Código 5309, desta Superintendência e nomear para exercer o mesmo Cargo Rita de Cássia Fortes Freitas, matrícula 542.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DA SUCOM, em 17 de outubro de 2013.

SILVIO PINHEIRO
Superintendente

PORTARIA Nº 140/2013

O Superintendente Executivo da **SUCOM - Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município**, no uso das atribuições que lhe confere o Art.18, Inciso I, Alínea k do Regimento Interno da SUCom, aprovado pelo Decreto nº. 20.807 de 19 de maio de 2010, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº. 5.134 de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Exonerar o servidor Hélio Veloso Pereira, matrícula nº 880765, do Cargo em Comissão de Subgerente, da Subgerência de Fiscalização Urbanística Orla - SGFO / GEFIS, Grau 53, Código 5309, desta Superintendência e nomear para exercer o mesmo Cargo José Olavo da Silva Lago, matrícula 77.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DA SUCOM, em 17 de outubro de 2013.

SILVIO PINHEIRO
Superintendente

PORTARIA Nº 141/2013

O Superintendente Executivo da **SUCOM - Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município**, no uso das atribuições que lhe confere o Art.18, Inciso I, Alínea k do Regimento Interno da SUCom, aprovado pelo Decreto nº. 20.807 de 19 de maio de 2010, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº. 5.134 de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Exonerar o servidor Almério da Silva de Santana, matrícula nº 204, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico, da Assessoria Estratégica de Gestão, Grau 53, Código 5302, desta Superintendência e nomear para exercer o mesmo Cargo Hélio Veloso Pereira, matrícula nº 880765.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DA SUCOM, em 17 de outubro de 2013.

SILVIO PINHEIRO
Superintendente

PORTARIA Nº 142/2013

O Superintendente Executivo da **SUCOM - Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município**, no uso das atribuições que lhe confere o Art.18, Inciso I, Alínea k do Regimento Interno da SUCom, aprovado pelo Decreto nº. 20.807 de 19 de maio de 2010, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº. 5.134 de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Exonerar a servidora Ivenete Silva Souza, matrícula nº 516, do Cargo em Comissão de Subgerente, da Subgerência de Fiscalização Urbanística Miolo - SGFM / GEFIS, Grau 53, Código 5309, desta Superintendência e nomear para exercer o mesmo Cargo Almério da Silva de Santana, matrícula 204.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DA SUCOM, em 17 de outubro de 2013.

SILVIO PINHEIRO
Superintendente

PORTARIA Nº 143/2013

O Superintendente Executivo da **SUCOM - Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município**, no uso das atribuições que lhe confere o Art.18, Inciso I, Alínea k do Regimento Interno da SUCom, aprovado pelo Decreto nº. 20.807 de 19 de maio de 2010, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº. 5.134 de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Exonerar o servidor José Francisco Cedraz Lopes, matrícula nº 880928, do Cargo em Comissão de Subgerente, da Subgerência de Fiscalização Urbanística Subúrbio - SGFS / GEFIS, Grau 53, Código 5309, desta Superintendência e nomear para exercer o mesmo Cargo Ivenete Silva Souza, matrícula nº 516.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DA SUCOM, em 17 de outubro de 2013.

SILVIO PINHEIRO
Superintendente

Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA N.º 590 / 2013

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR torna público que a Comissão criada pela Portaria n.º 040/2009 - SETIN, para julgamento de Autos de Infração referente à inobservância das disposições legais do Regulamento do Serviço de Transporte Coletivo por Ônibus - STCO, do Município do Salvador, em sua reunião ordinária julgou os Autos de Infração abaixo discriminados do período de novembro de 2010, com os resultados que a seguir divulgamos.

AUTOS PROCEDENTES DA EMPRESA: AXE TRANSPORTES URBANOS LTDA						
10067373	10067513	10067808	10067877	10067992	10067998	10068163
10068184	10068372	10068655	10068727	10068728	10068730	10068968
10069339	10069386	10069390	10069392	10069496	10069509	10069527
10069899	10069902	10069916	10070117	10070136	10070723	10070756
10071009	10071010	10071012	10071015	10071017	10071018	10071019
10071026	10071027	10071028	10071071	10071080	10071090	10071107
10071142	10071143	10071144	10071146	10071148	10071149	10071151
10071155	10071188	10071217	10071228	10071239	10071297	10071349
10072184	10072196	10072197	10072400	10072401	10072402	10072403
10072405	10072406	10072436	10072438	10072440	10072441	10072443
10072447	10072448	10072449	10072450	10072451	10072452	10072453
10072455	10072456	10072457	10072458	10072459	10072460	10072461
10072463	10072464	10072465	10072466	10072467	10072469	10072539
10072551	10072552	10072553	10072554	10072555	10072556	10072557
10072559	10072560	10072677	10072678	10072685	10072686	10074658
10074833	10074926	10074927	10074990	10075263	10075304	10075305
10075308	10075418	10075459	10075621	10075720	10076305	10076373
10076571	10076572	10076574	10076575	10076868	10076879	

AUTOS IMPROCEDENTES DA EMPRESA: AXE TRANSPORTES URBANOS LTDA

10075306	10075585	10075586	10076573	10076720	10076751	
----------	----------	----------	----------	----------	----------	--

AUTOS PROCEDENTES DA EMPRESA: BAHIA TRANSPORTES URBANOS LTDA

10067284	10067285	10067726	10067792	10067879	10067929	10068029	10068241
10068264	10068265	10068267	10068305	10068307	10068312	10068314	10068377
10068876	10068880	10069144	10069145	10069258	10069259	10069420	10069426
10069448	10069449	10069510	10069512	10069513	10069514	10069515	10069516
10069517	10069518	10069519	10069619	10069686	10069921	10069922	10069924
10069925	10069927	10069928	10069933	10069934	10069937	10069939	10069940
10069942	10070009	10070011	10070012	10070088	10070627	10070649	10070807

AUTOS PROCEDENTES DA EMPRESA: BAHIA TRANSPORTES URBANOS LTDA								
10070860	10070861	10070897	10070961	10071005	10071038	10071039	10071042	
10071087	10071108	10071118	10071124	10071154	10071163	10071164	10071165	
10071166	10071198	10071199	10071219	10071227	10071245	10071246	10072012	
10072015	10072017	10072049	10072050	10072060	10072146	10072176	10072199	
10072411	10072412	10072430	10072431	10072432	10072433	10072434	10072435	
10072437	10072439	10072472	10072474	10072475	10072477	10072479	10072530	
10072532	10072643	10072821	10072822	10072824	10072826	10072827	10072828	
10072829	10072830	10072831	10072832	10072833	10072834	10072835	10072836	
10072837	10072838	10072839	10072840	10072841	10072842	10072844	10072845	
10072846	10072847	10072848	10072849	10072851	10072852	10072853	10072854	
10072855	10072856	10072858	10072859	10072860	10072862	10072863	10072864	
10072865	10072866	10072867	10072868	10072871	10072872	10072873	10072874	
10072875	10072876	10072877	10072879	10072880	10072881	10072882	10074229	
10074230	10074258	10074450	10074470	10074494	10074495	10074498	10074667	
10074817	10075188	10075290	10075291	10075344	10075345	10075346	10075347	
10075348	10075401	10075402	10075403	10075404	10075405	10075406	10075447	
10075469	10075824	10075825	10075826	10075827	10075829	10075830	10075831	
10075832	10075833	10075834	10075837	10075840	10075841	10075843	10075847	
10075848	10075849	10075850	10075851	10075852	10075853	10075854	10075855	
10076707	10076708	10076709	10076840	10076966				

AUTOS PROCEDENTES DA EMPRESA: CAPITAL TRANSPORTES URBANOS LTDA								
10067391	10067393	10067394	10067395	10067397	10067403	10067404	10067424	
10067426	10067427	10067429	10067430	10067431	10067432	10067433	10067434	
10067437	10067438	10067439	10067440	10067441	10067447	10067448	10067449	
10067451	10067452	10067453	10067454	10067455	10067456	10067468	10067469	
10067470	10067471	10067477	10067478	10067487	10067488	10067490	10067491	
10067493	10067495	10067496	10067498	10067499	10067505	10067508	10067509	
10067510	10067512	10067576	10067577	10067578	10067580	10067582	10067583	
10067584	10067586	10067764	10067765	10067767	10067768	10067793	10067796	
10067829	10067832	10067835	10067857	10067858	10067859	10067860	10067882	
10067883	10067884	10067921	10067948	10067950	10067951	10067964	10067965	
10067966	10067967	10067988	10067990	10068095	10068096	10068097	10068098	
10068122	10068123	10068124	10068125	10068126	10068127	10068128	10068129	
10068136	10068137	10068138	10068139	10068149	10068150	10068151	10068152	
10068153	10068154	10068161	10068162	10068164	10068170	10068254	10068255	
10068269	10068272	10068274	10068294	10068295	10068311	10068313	10068317	
10068318	10068338	10068341	10068342	10068344	10068348	10068350	10068354	
10068374	10068386	10068387	10068390	10068391	10068404	10068413	10068415	
10068416	10068418	10068427	10068430	10068432	10068433	10068434	10068436	
10068438	10068445	10068447	10068448	10068449	10068453	10068457	10068459	
10068461	10068515	10068519	10068520	10068521	10068522	10068523	10068524	
10068587	10068620	10068622	10068623	10068624	10068625	10068627	10068636	
10068637	10068640	10068644	10068646	10068652	10068654	10068657	10068658	
10068682	10068710	10068712	10068713	10068714	10068724	10068725	10068726	
10068788	10068789	10068814	10068816	10068818	10068871	10068877	10068878	
10068882	10068883	10068884	10068885	10068886	10068887	10068888	10068889	
10068891	10068907	10068908	10068920	10068921	10068922	10068928	10068929	
10068930	10068931	10068932	10068936	10068937	10068938	10068947	10068953	
10068954	10068962	10068963	10068964	10068965	10068966	10068967	10068981	
10068982	10068984	10068985	10068989	10068990	10068999	10069000	10069001	
10069005	10069006	10069007	10069008	10069009	10069010	10069011	10069015	
10069018	10069019	10069020	10069026	10069027	10069028	10069029	10069030	
10069048	10069049	10069050	10069052	10069056	10069057	10069058	10069058	
10069059	10069064	10069065	10069066	10069067	10069076	10069077	10069079	
10069080	10069081	10069082	10069087	10069088	10069089	10069090	10069095	
10069096	10069104	10069105	10069106	10069110	10069111	10069112	10069113	
10069123	10069124	10069125	10069126	10069326	10069328	10069329	10069345	
10069346	10069349	10069350	10069351	10069353	10069357	10069377	10069381	
10069383	10069384	10069387	10069389	10069396	10069399	10069401	10069403	
10069410	10069413	10069414	10069444	10069445	10069446	10069447	10069465	
10069483	10069485	10069495	10069501	10069526	10069620	10069621	10069683	
10069684	10069690	10069691	10069773	10069774	10069775	10069777	10069778	
10069789	10069848	10069849	10069850	10069851	10069852	10069853	10069854	
10069855	10069856	10069886	10069897	10069900	10069903	10069904	10069972	
10069975	10070014	10070016	10070017	10070018	10070020	10070021	10070023	
10070024	10070026	10070028	10070029	10070030	10070046	10070047	10070048	
10070049	10070054	10070069	10070089	10070093	10070094	10070101	10070102	
10070111	10070112	10070115	10070116	10070123	10070126	10070127	10070135	
10070137	10070138	10070139	10070140	10070141	10070144	10070145	10070146	
10070147	10070148	10070151	10070152	10070157	10070158	10070159	10070160	
10070161	10070171	10070178	10070179	10070180	10070195	10070197	10070199	
10070201	10070202	10070204	10070205	10070207	10070218	10070231	10070233	
10070286	10070400	10070403	10070405	10070417	10070420	10070424	10070457	
10070461	10070486	10070487	10070489	10070492	10070504	10070505	10070523	
10070526	10070528	10070530	10070532	10070534	10070535	10070549	10070550	
10070552	10070553	10070573	10070574	10070604	10070612	10070615	10070628	
10070629	10070630	10070631	10070632	10070633	10070634	10070636	10070637	
10070638	10070640	10070644	10070655	10070656	10070657	10070658	10070662	
10070663	10070664	10070665	10070666	10070667	10070668	10070669	10070670	
10070671	10070728	10070732	10070737	10070738	10070739	10070740	10070790	
10070891	10070892	10070893	10070894	10070913	10070914	10070915	10070974	
10071045	10071046	10071049	10071051	10071052	10071054	10071056	10071061	
10071064	10071065	10071171	10071174	10071176	10071177	10071299	10071300	
10071382	10071387	10071389	10071390	10071391	10071400	10071401	10071402	
10071403	10071404	10071405	10071413	10071414	10071417	10071423	10071424	
10071431	10071432	10071433	10071434	10071435	10071447	10071448	10071449	
10071456	10071457	10071458	10071462	10071463	10071464	10071468	10071469	
10071470	10071476	10071484	10071485	10071493	10071495	10071496	10071497	
10071505	10071506	10071508	10071509	10071514	10071516	10071518	10071519	
10071529	10071533	10071534						

AUTOS PROCEDENTES DA EMPRESA: CAPITAL TRANSPORTES URBANOS LTDA							
10071723	10071755	10071756	10071757	10071758	10071762	10071767	10071784
10071785	10071789	10071795	10071797	10071798	10071800	10071801	10071803
10071804	10071806	10071807	10071808	10071810	10071811	10071817	10071818
10071821	10071822	10071824	10071849	10071852	10071856	10071860	10071862
10071864	10071867	10071870	10071880	10071881	10071882	10071883	10071884
10071885	10071886	10071887	10071889	10071890	10071893	10071894	10071896
10071897	10071899	10071900	10071902	10071903	10071906	10071907	10071910
10071912	10071917	10071919	10071921	10071922	10071924	10071925	10071926
10071927	10071928	10071934	10071935	10071938	10071940	10071942	10071944
10071945	10071946	10071947	10071951	10071954	10071956	10071957	10071959
10071961	10071962	10071963	10071965	10071966	10071967	10071968	10071969
10071970	10071972	10071973	10071975	10071976	10071980	10071982	10071983
10071995	10071996	10071999	10072001	10072002	10072005	10072006	10072008
10072011	10072014	10072018	10072019	10072021	10072022	10072023	10072024
10072025	10072026	10072027	10072030	10072031	10072032	10072033	10072035
10072045	10072046	10072047	10072062	10072063	10072064	10072065	10072069
10072070	10072071	10072074	10072075	10072078	10072081	10072082	10072084
10072085	10072086	10072087	10072088	10072089	10072090	10072091	10072092
10072093	10072094	10072095	10072096	10072097	10072098	10072099	10072100
10072102	10072103	10072105	10072106	10072107	10072108	10072109	10072111
10072112	10072113	10072114	10072115	10072116	10072117	10072118	10072119
10072120	10072121	10072122	10072123	10072124	10072125	10072126	10072127
10072128	10072129	10072185	10072186	10072187	10072188	10072189	10072190
10072191	10072192	10072193	10072194	10072218	10072219	10072220	10072223
10072224	10072228	10072232	10072237	10072238	10072239	10072243	10072244
10072245	10072246	10072247	10072252	10072253	10072254	10072255	10072256
10072263	10072266	10072267	10072268	10072269	10072270	10072271	10072272
10072273	10072413	10072414	10072415	10072444	10072446	10072480	10072482
10072484	10072486	10072488	10072489	10072491	10072543	10072546	10072579
10072580	10072581	10072582	10072583	10072584	10072585	10072586	10072587
10072593	10072596	10072597	10072601	10072602	10072603	10072604	10072605
10072608	10072609	10072611	10072612	10072613	10072614	10072615	10072616
10072617	10072618	10072619	10072638	10072639	10072640	10072641	10073430
10073431	10073432	10073433	10073434	10073436	10073437	10073439	10073440
10073441	10073442	10073443	10073444	10073445	10073446	10073447	10073449
10073450	10073451	10073453	10073455	10073456	10073458	10073459	10073460
10073461	10073462	10073463	10073464	10073465	10073466	10073467	10073468
10073469	10073471	10073472	10073473	10073474	10073475	10073478	10073479
10073481	10073482	10073483	10073486	10073487	10073488	10073490	10073491
10073492	10073493	10073494	10073495	10073497	10073498	10073499	10073500
10073501	10073502	10073504	10073505	10073506	10073507	10073508	10073509
10073510	10073512	10073514	10073516	10073517	10073518	10073520	10073521
10073522	10073523	10073524	10073525	10073526	10073527	10073528	10073529
10073530	10073531	10073532	10073533	10073534	10073535	10073537	10073538
10073539	10073541	10073542	10073543	10073544	10073545	10073547	10073549
10073551	10073552	10073554	10073555	10073556	10073557	10073558	10073559
10073560	10073564	10073566	10073569	10073570	10073571	10073572	10073573
10073574	10073577	10073578	10073579	10073580	10073581	10073582	10073585
10073587	10073589	10073594	10073595	10073596	10073597	10073598	10073599
10073600	10073601	10073602	10073603	10073604	10073606	10073607	10073610
10073611	10073612	10073613	10073614	10073616	10073617	10073618	10073621
10073622	10073623	10073624	10073625	10073626	10073627	10073628	10073629
10073631	10073632	10073633	10073634	10073636	10073638	10073641	10073643
10073647	10073648	10073649	10073650	10073652	10073655	10073656	10073658
10073659	10073660	10073663	10073666	10073667	10073668	10073669	10073670
10073671	10073673	10073675	10073677	10073679	10073680	10073681	10073683
10073685	10073686	10073687	10073688	10073689	10073690	10073694	10073695
10073697	10073698	10073699	10073701	10073702	10073703	10073705	10073707
10073708	10073709	10073710	10073711	10073714	10073715	10073716	10073717
10073719	10073720	10073721	10073723	10073724	10073725	10073726	10073727
10073728	10073729	10073730	10073731	10073733	10073734	10073736	10073737
10073739	10073740	10073741	10073742	10073743	10073745	10073747	10073748
10073750	10073751	10073752	10073753	10073754	10073755	10073756	10073757
10073758	10073760	10073763	10073764	10073765	10073766	10073768	10073769
10073770	10073771	10073772	10073773	10073774	10073775	10073776	10073777
10073779	10073780	10073782	10073783	10073784	10073785	10073786	10073787
10073788	10073792	10073793	10073794	10073795	10073796	10073797	10073798
10073799	10073800	10073801	10073806	10073807	10073808	10073810	10073813
10073814	10073815	10073816	10073817	10073818	10073819	10073820	10073821
10073822	10073823	10073824	10073825	10073826	10073828	10073829	10073830
10073831	10073833	10073834	10073835	10073836	10073837	10073838	10073839
10073840	10073841	10073842	10073843	10073844	10073845	10073847	10073848
10073849	10073850	10073851	10073852	10073853	10073854	10073855	10073856
10073857	10073858	10073859	10073861	10073862	10073863	10073864	10073865
10073866	10073867	10073868	10073869	10073870	10073871	10073872	10073874
10073876	10073877	10073878	10073879	10073881	10073882	10073883	10073885

AUTOS PROCEDENTES DA EMPRESA: CAPITAL TRANSPORTES URBANOS LTDA							
10073886	10073887	10073890	10073892	10073894	10073895	10073902	10073903
10073904	10073905	10073907	10073908	10073909	10073910	10073911	10073912
10073914	10073915	10073916	10073917	10073919	10073920	10073921	10073923
10073924	10073925	10073926	10073928	10073929	10073930	10073932	10073934
10073935	10073936	10073937	10073938	10073939	10073940	10073941	10073942
10073943	10073944	10073946	10073947	10073950	10073951	10073952	10073953
10073954	10073955	10073956	10073957	10073958	10073959	10073960	10073961
10073962	10073963	10073964	10073966	10073967	10073968	10073969	10073972
10073974	10073975	10073976	10073977	10073978	10073979	10073980	10073982
10073983	10073984	10073985	10073986	10073987	10073988	10073989	10073990
10073991	10073992	10073993	10073994	10073995	10073996	10073997	10073999
10074002	10074003	10074004	10074005	10074006	10074007	10074008	10074009
10074010	10074011	10074013	10074016	10074020	10074021	10074023	10074025
10074026	10074027	10074028	10074029	10074030	10074031	10074033	10074034
10074035	10074036	10074037	10074040	10074041	10074042	10074043	10074044
10074044	10074045	10074047	10074048	10074049	10074050	10074051	10074

AUTOS PROCEDENTES DA EMPRESA: CENTRAL DE SALVADOR TRANSPORTES URBANOS LTDA								
10068804	10068807	10068808	10068822	10068824	10068826	10068828	10068830	
10068853	10068855	10068858	10068860	10068862	10068865	10068867	10068869	
10068913	10068918	10068919	10068941	10068942	10068944	10068945	10068946	
10068950	10068955	10068973	10068983	10069031	10069032	10069068	10069070	
10069071	10069078	10069102	10069103	10069114	10069115	10069119	10069120	
10069121	10069156	10069174	10069175	10069176	10069208	10069217	10069220	
10069222	10069228	10069234	10069237	10069239	10069241	10069242	10069257	
10069260	10069261	10069286	10069298	10069306	10069307	10069308	10069310	
10069320	10069321	10069333	10069334	10069335	10069336	10069348	10069354	
10069375	10069378	10069393	10069406	10069411	10069441	10069442	10069443	
10069451	10069453	10069454	10069456	10069874	10069875	10069876	10069893	
10069894	10069895	10069905	10069906	10069907	10069911	10069948	10069949	
10069953	10069966	10069998	10070002	10070074	10070092	10070095	10070119	
10070120	10070121	10070128	10070130	10070131	10070132	10070133	10070156	
10070163	10070164	10070494	10070495	10070497	10070501	10070502	10070546	
10070547	10070555	10070556	10070659	10070660	10070899	10070955	10070958	
10070959	10071132	10071169	10071353	10071686	10071698	10071722	10071766	
10072468	10072471	10072473	10072476	10072478	10072542	10072885	10072888	
10072889	10072890	10072891	10072892	10072893	10072894	10072895	10072897	
10072908	10072911	10072913	10072919	10072923	10072930	10072938	10072942	
10072948	10072949	10072953	10074170	10074205	10074227	10074228	10074234	
10074257	10074265	10074268	10074275	10074283	10074296	10074309	10074310	
10074334	10074335	10074343	10074344	10074349	10074356	10074359	10074377	
10074382	10074383	10074384	10074400	10074410	10074411	10074412	10074423	
10074454	10074455	10074456	10074458	10074469	10074540	10074579	10074584	
10074585	10074586	10074603	10074622	10074623	10074642	10074666	10074674	
10074685	10074705	10075407	10075408	10075409	10075860	10075862	10075864	
10075867	10075868	10075869	10075870	10075873	10075874	10075875	10075882	
10075884	10076969	10076970	10076971	10076977	10076978	10076991	10077003	
10077004	10077005	10077006	10077015	10077017	10077018	10077058	10077059	
10077060								

AUTOS PROCEDENTES DA EMPRESA: COLETIVOS SAO CRISTOVAO LTDA								
10073299	10073300	10073301	10074151	10074165	10074169	10074180	10074279	
10074327	10074328	10074375	10074386	10074387	10074416	10074437	10074472	
10074473	10074474	10074475	10074519	10074523	10074524	10074525	10074526	
10074530	10074531	10074582	10074609	10074610	10074611	10074634	10074668	
10074669	10074780	10074890	10074891	10074910	10074928	10074997	10075046	
10075192	10075354	10075410	10075411	10075412	10075413	10075434		
10075442	10075444	10075446	10075449	10075717	10075718	10075719		
10076018	10076019	10076020	10076021	10076022	10076023	10076024	10076025	
10076026	10076027	10076028	10076029	10076030	10076031	10076032	10076033	
10076034	10076035	10076036	10076037	10076038	10076039	10076040	10076722	
10076730	10076743	10077012	10077022					

AUTOS PROCEDENTES DA EMPRESA: EMPRESA DE TRANSPORTES JOEVANZA LTDA								
1007109	10071204	10071215	10071267	10071282	10071295	10072162	10072681	
10073057	10075428	10075465	10075466	10075467	10075468	10075470	10075471	
10075473	10075474	10075475	10075476	10075477	10075479	10075492		

AUTOS IMPROCEDENTES DA EMPRESA: EMPRESA DE TRANSPORTES JOEVANZA LTDA								
10068451	10071047	10072493	10075461	10075462	10075463	10075464	10075472	
10075478	10075480	10075481						

AUTOS PROCEDENTES DA EMPRESA: EMPRESA DE TRANSPORTES UNIAO LTDA								
10067265	10067356	10067357	10067358	10067359	10067482	10067483	10067593	
10067819	10067821	10067824	10067939	10067941	10067943	10068083	10068086	
10068253	10068379	10068384	10068454	10068666	10068667	10068688	10068751	
10068752	10068753	10068873	10068934	10068976	10068995	10068996	10068997	
10068998	10069021	10069025	10069090	10069091	10069092	10069093	10069140	
10069141	10069142	10069165	10069182	10069280	10069432	10069507	10070066	
10070107	10070142	10070143	10070929	10070948	10070965	10071074	10071078	
10071082	10071083	10071084	10071085	10071091	10071114	10071119	10071121	
10071128	10071156	10071172	10071200	10071210	10071214	10071230	10071233	
10071244	10071251	10071256	10071270	10071275	10071308	10071310	10071315	
10071320	10071338	10071379	10071380	10071381	10071591	10071624	10071643	
10071648	10071651	10071652	10071671	10071673	10071675	10071676	10071700	
10071701	10071702	10071703	10071704	10071705	10071706	10071707	10071709	
10071712	10071718	10071719	10071720	10071721	10071760	10071763	10071840	
10071843	10071843	10071845	10072043	10072134	10072157	10072163	10072164	
10072166	10072181	10072182	10072320	10072419	10072420	10072421	10072422	
10072423	10072424	10072517	10072519	10072521	10072523	10072573	10072574	
10072575	10072578	10073308	10073309	10073310	10073311	10073312	10073313	
10073314	10073315	10073316	10073317	10073318	10073319	10073320	10073321	
10073322	10074320	10074598	10074607	10075416	10075439	10075440	10075482	
10075483	10075484	10075485	10075486	10075487	10075488	10075489	10075494	
10075612								

AUTOS IMPROCEDENTES DA EMPRESA: EXPRESSO VITORIA BAHIA LTDA								
10067266	10067315	10067372	10067485	10067590	10067875	10067924	10067944	
10067974	10067976	10067977	10067979	10068107	10068142	10068381	10068872	
10068906	10068988	10069083	10069097	10069147	10069148	10069373	10069374	
10069468	10069479	10069480	10069627	10069629	10069698	10069717	10069863	
10069864	10069864	10069908	10070125	10070211	10070212	10070214	10070441	
10070490	10070753	10070881	10071100	10071113	10071125	10071139	10071159	
10071168	10071212	10071224	10071229	10071269	10071274	10071285	10071286	
10071287	10071290	10071291	10071316	10071336	10071347	10071354	10071358	
10071742	10071743	10071752	10071764	10071771	10071772	10		

AUTOS IMPROCEDENTES DA EMPRESA: EXPRESSO VITORIA BAHIA LTDA							
10067479	10067480	10067486	10067591	10067876	10067981	10068103	10068104
10068118	10068285	10068392	10068394	10068464	10068530	10068661	10069146
10069149	10069276	10069376	10069455	10069469	10069470	10069716	10069718
10069869	10069870	10070149	10070150	10070210	10070216	10070220	10070223
10070363	10070473	10070642	10070837	10070842	10070880	10070898	10073390
10073403	10073407	10074161					

AUTOS PROCEDENTES DA EMPRESA: ILHA TROPICAL TRANSPORTES LTDA							
10067248	10067249	10067250	10067251	10067252	10067253	10067254	10067255
10067256	10067257	10067338	10067339	10067411	10067422	10067423	10067442
10067443	10067444	10067445	10067446	10067463	10067464	10067465	10067466
10067467	10067958	10067960	10067961	10067963	10067987	10068144	10068145
10068146	10068147	10068148	10068159	10068160	10068171	10068409	10068411
10068412	10068448	10068450	10068451	10068721	10068722	10068723	10068754
10068755	10068756	10068923	10068924	10068925	10068926	10068927	10068956
10068957	10068958	10068959	10068960	10068961	10068979	10068980	10069003
10069004	10069014	10069073	10069074	10069075	10069128	10069129	10069130
10069131	10069132	10069159	10069319	10069380	10069385	10069494	10069499
10069500	10069889	10069890	10069891	10069892	10069938	10069941	10069943
10069944	10070108	10070109	10070110	10070185	10070187	10070190	10070193
10070513	10070516	10070519	10070521	10070599	10070602	10070916	10070980
10070981	10070982	10070983	10070984	10070985	10070986	10070987	10071041
10071043	10071044	10071327	10071383	10071384	10071385	10071443	10071444
10071445	10071453	10071454	10071459	10071474	10071475	10071481	10071482
10071483	10071492	10071513	10071515	10071536	10071538	10071558	10071625
10071640	10071642	10071666	10071684	10071697	10071780	10071782	10071793
10071814	10071831	10071834	10071873	10071909	10071936	10071939	10071943
10072233	10072234	10072240	10072241	10072242	10072248	10072249	10072250
10072264	10072265	10072274	10072324	10072325	10072326	10072327	10072328
10072429	10072547	10072549	10072594	10072595	10072606	10072607	10072620
10072621	10072622	10072623	10072624	10072625	10072915	10072955	10072956
10072957	10072958	10072959	10072960	10072961	10072962	10072963	10072964
10072965	10072967	10072968	10072969	10072970	10072971	10072972	10072973
10072974	10072975	10072976	10072977	10072978	10072979	10072980	10072981
10072982	10072983	10072984	10072985	10072986	10072987	10072988	10072989
10072990	10072991	10072992	10072993	10072994	10072995	10072996	10072997
10072998	10072999	10073000	10073001	10073002	10073003	10073004	10073005
10073006	10073007	10073008	10073009	10073010	10073011	10073012	10073013
10073014	10073015	10073016	10073017	10073018	10073019	10073020	10073021
10073022	10073023	10073024	10073025	10073026	10073027	10073028	10073029
10073030	10073031	10073032	10073033	10073034	10073035	10073036	10073037
10073038	10073039	10073040	10073041	10073042	10073043	10073044	10073045
10073046	10073047	10073048	10073049	10073050	10073051	10073052	10073053
10073054	10073055	10073056	10073057	10073058	10073059	10073060	10073061
10073897	10073898	10073899	10073900	10074144	10074182	10074337	10074338
10074339	10074340	10074442	10074550	10074551	10074553	10074555	10074557
10074558	10074589	10074590	10074591	10074632	10074652	10074701	10074702
10075539	10075540	10075541	10075557	10075558	10075559	10075560	10075561
10075562	10075637	10075647	10075648	10075657	10075666	10075667	10075679
10075680	10075692	10075701	10075887	10075888	10075889	10075890	10075891
10075892	10075893	10075894	10075895	10075896	10075897	10075898	10075899
10075900	10075901	10075902	10075903	10075904	10075905	10075906	10075907
10075908	10075909	10075910	10075911	10075912	10075913	10075914	10075915
10075916	10075917	10075918	10075919	10075920	10075921	10075922	10075923
10075924	10075925	10075926	10075927	10075928	10075929	10075930	10075931
10075932	10075933	10075934	10075935	10075936	10075937	10075938	10075939
10075940	10075941	10075942					

AUTOS PROCEDENTES DA EMPRESA: MODELO TRANSPORTE URBANO LTDA							
10067585	10067785	10067933	10068134	10068135	10068248	10068249	10068275
10068278	10068584	10068758	10068933	10069139	10069272	10069322	10069332
10069361	10069999	10070070	10070462	10070737	10070738	10070740	10071000
10071075	10071089	10071129	10071175	10071178	10071179	10071180	10071182
10071241	10071252	10071271	10071283	10071298	10071305	10071350	10071637
10071736	10072481	10072483	10072485	10072487	10072490	10072663	10073064
10073068	10073087	10073088	10073103	10074163	10074168	10074433	10074619
10074921	10075201	10075211	10075438	10075828	10075946	10075949	10075950
10075952	10076633	10076654	10076790	10076846	10076854	10076855	10076941
10076943							

AUTOS IMPROCEDENTES DA EMPRESA: MODELO TRANSPORTE URBANO LTDA							
10067777	10067852	10067870	10067871	10067900	10067902	10067903	10068084
10068085	10068089	10068100	10068101	10068102	10068247	10068270	10068322
10068335	10068336	10068498	10068499	10068525	10068528	10068579	10068583
10068588	10068589	10068868	10068895	10068896	10069016	10069230	10069232
10069271	10069274	10069275	10069355	10069358	10069462	10069463	10069466

AUTOS IMPROCEDENTES DA EMPRESA: MODELO TRANSPORTE URBANO LTDA							
10069467	10069528	10069529	10069529	10069622	10069693	10069694	10069856
10069995	10069996	10069997	10070063	10070064	10070064	10070067	10070072
10070073	10070122	10070184	10070370	10070371	10070371	10070372	10070374
10070375	10070376	10070377	10070455	10070458	10070458	10070459	10070733
10070801	10070802	10070810	10070812	10070819	10070867	10070868	10070886
10070887	10071355	10071679	10071726	10071727	10071727	10071729	10073059
10073060	10073061	10073062	10073063	10073065	10073065	10073066	10073069
10073070	10073071	10073079	10073080	10073081	10073082	10073083	10073085
10073086	10073087	10073089	10073090	10073091	10073092	10073093	10073095
10073096	10073097	10073098	10073099	10073100	10073101	10073102	10073104
10073105	10074766	10074771	10074771	10074774	10074774	10074780	10074873
10074887	10074888	10074889	10074923	10074923	10074923	10074924	10075030
10075112	10075113	10075132	10075132	10075133	10075133	10075134	10075136
10075145	10075161	10					

AUTOS PROCEDENTES DA EMPRESA: TRANSPORTES ONDINA LTDA							
10069168	10069177	10069178	10069179	10069180	10069181	10069197	10069327
10069491	10069511	10069960	10070015	10070019	10070022	10070025	10070027
10070055	10070058	10070060	10070065	10070091	10070909	10070917	10070918
10070919	10070920	10070921	10070922	10070928	10070930	10070931	10070932
10070933	10070936	10070937	10070941	10070942	10070943	10070945	10070950
10070951	10070952	10070953	10070956	10070957	10070960	10071001	10071002
10071011	10071013	10071014	10071016	10071357	10072492	10072494	10073106
10073107	10073108	10073109	10073110	10073111	10073112	10073113	10073114
10073115	10073116	10073117	10073118	10073119	10073120	10073121	10074162
10074195	10074196	10074201	10074202	10074203	10074204	10074207	10074208
10074209	10074210	10074213	10074219	10074222	10074224	10074225	10074226
10074231	10074232	10074233	10074239	10074240	10074255	10074264	10074267
10074278	10074281	10074282	10074284	10074294	10074295	10074302	10074304
10074306	10074307	10074308	10074312	10074314	10074316	10074319	10074325
10074326	10074397	10074500	10074501	10074502	10074513	10074514	10074515
10074541	10074581	10076963	10076972	10076973	10076974	10076975	10076976
10076979	10076984	10076985	10076987	10076994	10076995	10077000	10077013
10077014	10077020	10077046	10077047	10077048	10077049	10077050	10077051
10077052	10077053	10077056					

AUTOS PROCEDENTES DA EMPRESA: TRANSPORTES SOL S/A							
10067262	10067263	10067264	10067308	10067309	10067310	10067311	10067312
10067361	10067362	10067363	10067581	10067587	10067592	10067762	10067766
10067769	10067772	10067774	10067779	10067782	10067786	10067789	10067790
10067795	10067798	10067799	10067880	10067881	10067896	10067898	10067909
10067911	10067913	10067916	10067918	10067932	10067999	10068001	10068109
10068114	10068117	10068121	10068158	10068280	10068282	10068291	10068332
10068333	10068351	10068355	10068361	10068363	10068365	10068369	10068380
10068383	10068429	10068455	10068526	10068527	10068590	10068592	10068597
10068598	10068600	10068628	10068629	10068669	10068671	10068672	10068673
10068675	10068676	10068678	10068679	10068680	10068702	10068715	10068716
10068717	10068738	10068739	10068740	10068741	10068812	10068845	10068848
10068850	10068879	10068893	10068894	10068897	10068898	10068900	10068901
10068902	10068909	10068910	10068911	10068940	10069002	10069184	10069244
10069305	10069311	10069379	10069382	10069473	10069474	10069475	10069476
10069477	10069508	10069616	10069617	10069623	10069624	10069626	10069695
10069696	10069697	10069703	10069704	10069705	10069706	10069710	10069711
10069712	10069780	10069781	10069783	10069858	10069859	10069860	10069861
10069862	10069866	10070033	10070034	10070035	10070096	10070153	10070154
10070155	10070176	10070177	10070183	10070188	10070189	10070191	10070192
10070380	10070381	10070382	10070383	10070384	10070385	10070386	10070387
10070408	10070411	10070414	10070430	10070433	10070444	10070446	10070447
10070449	10070460	10070465	10070466	10070470	10070471	10070472	10070621
10070635	10070639	10070641	10070729	10070730	10070736	10070743	10070744
10070748	10070750	10070758	10070823	10070824	10070826	10070828	10070829
10070833	10070833	10070838	10070840	10070872	10070873	10070876	10070877
10070888	10070938	10070991	10070992	10070993	10070994	10070995	10070996
10070997	10070998	10070999	10071057	10071067	10071069	10071070	10071104
10071120	10071170	10071196	10071218	10071222	10071242	10071250	10071253
10071260	10071261	10071265	10071278	10071294	10071296	10071301	10071302
10071303	10071304	10071340	10071341	10071342	10071361	10071863	10072170
10072171	10072179	10072205	10072275	10072276	10072284	10072285	10072286
10072287	10072288	10072289	10072290	10072291	10072292	10072294	10072295
10072296	10072297	10072298	10072299	10072300	10072301	10072302	10072303
10072304	10072305	10072306	10072308	10072309	10072310	10072311	10072312
10072313	10072314	10072329	10072330	10072331	10072332	10072333	10072334
10072335	10072336	10072416	10072501	10072502	10072503	10072505	
10072507	10072509	10072511	10072544	10072565	10072566	10072567	10072568
10073302	10073303	10073304	10073305	10073306	10074153	10074158	10074159
10074206	10074216	10074311	10074333	10074385	10074430	10074529	10074538
10074545	10074578	10074635	10074682	10074683	10074695	10074772	10074773
10074777	10074778	10074779	10074781	10074782	10074783	10074784	10074823
10074824	10074825	10074829	10074830	10074831	10074836	10074837	10074861
10074880	10074881	10074911	10074912	10074913	10074916	10074929	10074930
10074974	10074975	10074976	10074977	10074978	10074981	10074992	10074993
10075034	10075036	10075037	10075038	10075039	10075043	10075044	10075047
10075048	10075049	10075050	10075120	10075121	10075123	10075124	10075125
10075126	10075127	10075134	10075135	10075138	10075139	10075148	10075149
10075218	10075235	10075237	10075239	10075241	10075255	10075296	10075297
10075298	10075356	10075357	10075359	10075414	10075415	10075452	10075454
10075455	10075456	10075457	10076626	10076627	10076631	10076634	10076635
10076636	10076637	10076638	10076639	10076641	10076655	10076656	10076657
10076658	10076661	10076662	10076663	10076664	10076723	10076724	10076731
10076732	10076734	10076735	10076738	10076739	10076741	10076742	10076744
10076752	10076847	10076856	10076857	10076861	10076862	10076863	10076864
10076942	10076944	10076945	10076946	10076947	10076948	10076950	10076951

AUTOS PROCEDENTES DA EMPRESA: TRANSPORTES VERDEMAR LTDA							
10067956	10077016						
AUTOS IMPROCEDENTES DA EMPRESA: TRANSPORTES SOL S/A							
10072283	10072293	10072307					
AUTOS PROCEDENTES DA EMPRESA: TRANSPORTES VERDEMAR LTDA							
10067313	10067314	10067321	10067322	10067323	10067324	10067325	10067326
10068452	10068462	10068565	10068621	10068802	10068915	10068916	10068994
10069013	10069046	10069060	10069061	10069085	10069207	10069312	10069360
10069472	10069504	10069618	10069713	10069715	10069786	10069909	10069910
10070542	10070878	10070925	10070947	10070966	10071117	10071833	10071837
10072513	10072536	10072569	10072570	10072571	10072626	10072652	10072653
10073324	10073325	10073328	10073330	10073352	10074167	10074348	10074376
10074621	10074882	10074886	10074925	10074986	10075054	10075299	10075417
10076042	10076043	10076044	10076045	10076048	10076740	10076850	10076871
10076872							
AUTOS PROCEDENTES DA EMPRESA: VIACAO RIO VERMELHO LTDA							
10067304	10067305	10067306	10067307	10067308	10067364	10067408	10067648
10067708	10067891	10067899	10067907	10067947	10067952		

AUTOS PROCEDENTES DA EMPRESA: VIACAO RIO VERMELHO LTDA								
10073225	10073226	10073227	10073228	10073229	10073230	10073231	10073232	
10073233	10073234	10074145	10074186	10074214	10074241	10074244	10074280	
10074287	10074389	10074402	10074421	10074457	10074518	10074624	10074672	
10075431	10075435	10075498	10075987	10075988	10075989	10075990	10075991	
10075992	10075993	10075994	10075995	10075996	10075997	10075998	10075999	
10076000	10076001	10076002	10076003	10076004	10076005	10076006	10076007	
10076008	10076009	10076010	10076011	10076012	10076013	10076015	10076016	
10076017	10076961	10076964	10077019	10077023	10077030	10077035	10077037	
10077039	10077044							

AUTOS IMPROCEDENTES DA EMPRESA: VIACAO RIO VERMELHO LTDA								
10067412	10067506	10067597	10067611	10067613	10067660	10067665	10067677	
10067863	10067866	10067892	10067895	10067897	10067940	10067949	10067953	
10067957	10067989	10068010	10068140	10068141	10068156	10068168	10068175	
10068257	10068366	10068408	10068414	10068585	10068591	10068596	10068626	
10068631	10068914	10068939	10069036	10069037	10069038	10069039	10069041	
10069044	10069153	10069157	10069158	10069188	10069193	10069211	10069299	
10069343	10069369	10069946	10070097	10070934	10070944	10070954	10071053	
10071699	10072337	10074194	10074215	10074262	10074274	10074298	10074300	
10074321	10074390	10074391	10074420	10074506	10074583	10074684	10074686	
10076988	10076989	10076993	10077001	10077007	10077008	10077033	10077045	
10077054	10077055	10077057						

AUTOS PROCEDENTES DA EMPRESA: VIACAO SENHOR DO BOMFIM LTDA								
10067243	10067244	10067245	10067246	10067281	10067282	10067283	10067507	
10067515	10067517	10067518	10067519	10067520	10067521	10067522	10067523	
10067524	10067525	10067526	10067528	10067530	10067531	10067532	10067533	
10067534	10067535	10067536	10067538	10067539	10067540	10067541	10067542	
10067543	10067545	10067546	10067547	10067548	10067549	10067550	10067551	
10067552	10067553	10067554	10067555	10067556	10067557	10067558	10067559	
10067560	10067561	10067562	10067563	10067564	10067565	10067569	10067570	
10067571	10067572	10067574	10067575	10067595	10067609	10067610	10067614	
10067616	10067618	10067619	10067620	10067621	10067623	10067624	10067625	
10067626	10067627	10067628	10067629	10067630	10067631	10067632	10067633	
10067634	10067635	10067636	10067637	10067638	10067639	10067640	10067641	
10067642	10067643	10067644	10067652	10067655	10067656	10067657	10067658	
10067659	10067661	10067662	10067664	10067667	10067670	10067671	10067674	
10067675	10067676	10067681	10067682	10067683	10067685	10067686	10067687	
10067689	10067691	10067694	10067696	10067697	10067698	10067700	10067701	
10067702	10067703	10067704	10067705	10067709	10067715	10067716	10067717	
10067719	10067721	10067722	10067724	10067727	10067729	10067730	10067732	
10067733	10067734	10067736	10067737	10067738	10067739	10067740	10067741	
10067742	10067744	10067745	10067746	10067747	10067748	10067749	10067753	
10067754	10067755	10067756	10067757	10067759	10067773	10067775	10067776	
10067778	10067780	10067781	10067783	10067787	10067788	10067811	10067812	
10067814	10067815	10067817	10067818	10067820	10067822	10067823	10067825	
10067826	10067827	10067828	10067830	10067831	10067833	10067834	10067836	
10067837	10067838	10067839	10067840	10067841	10067842	10067843	10067844	
10067845	10067846	10067847	10067848	10067849	10067851	10067853	10067854	
10067855	10067856	10067862	10067867	10067868	10067872	10067901	10067904	
10067906	10067927	10067928	10067937	10067942	10067946	10067956	10067969	
10067970	10067972	10067975	10067994	10067996	10068002	10068004	10068005	
10068006	10068007	10068009	10068011	10068013	10068015	10068017	10068019	
10068021	10068022	10068023	10068025	10068026	10068028	10068030	10068032	
10068033	10068035	10068053	10068054	10068055	10068057	10068059	10068060	
10068062	10068063	10068065	10068066	10068067	10068068	10068071	10068073	
10068075	10068077	10068079	10068080	10068082	10068087	10068088	10068090	
10068091	10068092	10068093	10068094	10068099	10068133	10068143	10068176	
10068177	10068179	10068180	10068181	10068182	10068183	10068185	10068186	
10068187	10068189	10068190	10068191	10068192	10068193	10068194	10068195	
10068196	10068197	10068198	10068199	10068200	10068201	10068202	10068203	
10068204	10068205	10068206	10068207	10068208	10068209	10068210	10068211	
10068212	10068213	10068214	10068215	10068216	10068217	10068218	10068219	
10068220	10068221	10068222	10068223	10068224	10068225	10068226	10068227	
10068228	10068229	10068230	10068231	10068232	10068233	10068234	10068235	
10068236	10068237	10068238	10068239	10068240	10068243	10068244	10068245	
10068246	10068250	10068251	10068256	10068259	10068260	10068262	10068263	
10068266	10068268	10068273	10068276	10068277	10068279	10068281	10068283	
10068284	10068292	10068296	10068299	10068301	10068304	10068309	10068310	
10068323	10068324	10068325	10068326	10068327	10068328	10068329	10068330	
10068334	10068346	10068353	10068397	10068403	10068460	10068471	10068482	
10068483	10068484	10068485	10068486	10068487	10068488	10068489	10068490	
10068491	10068492	10068493	10068494	10068495	10068496	10068497	10068500	
10068501	10068502	10068503	10068504	10068505	10068506	10068507	10068508	
10068509	10068510	10068511	10068512	10068513	10068514	10068533	10068534	
10068535	10068536	10068537	10068538	10068539	10068540	10068541	10068542	

AUTOS PROCEDENTES DA EMPRESA: VIACAO SENHOR DO BOMFIM LTDA								
10068543	10068544	10068545	10068546	10068547	10068548	10068549	10068550	
10068551	10068552	10068554	10068555	10068556	10068557	10068558	10068559	
10068560	10068561	10068562	10068563	10068564	10068565	10068566	10068567	
10068570	10068571	10068572	10068573	10068575	10068576	10068577	10068578	
10068586	10068603	10068690	10068691	10068692	10068693	10068694	10068695	
10068673	10068677	10068686	10068687	10068688	10068689	10068690	10068691	
100686773	100686774	100686775	100686776	100686777	100686778	100686779	100686780	
100686871	100686927	100686928	100686929	100686930	100686931	100686932	100686933	
100686937	100686938	100686939	100686940	100686941	100686942	100686943	100686944	
100686944	100686945	100686946	100686947	100686948	100686949	100686950	100686951	
10068695								

AUTOS PROCEDENTES DA EMPRESA: VIACAO SENHOR DO BOMFIM LTDA							
10070355	10070356	10070357	10070358	10070360	10070361	10070362	10070389
10070390	10070391	10070392	10070393	10070394	10070395	10070396	10070397
10070398	10070399	10070401	10070402	10070404	10070406	10070407	10070409
10070410	10070412	10070413	10070415	10070416	10070418	10070419	10070421
10070422	10070423	10070425	10070426	10070428	10070429	10070431	10070432
10070434	10070435	10070436	10070437	10070439	10070440	10070443	10070445
10070484	10070488	10070491	10070493	10070496	10070498	10070500	10070503
10070506	10070507	10070509	10070511	10070512	10070514	10070515	10070517
10070518	10070520	10070522	10070524	10070525	10070527	10070529	10070531
10070533	10070536	10070537	10070539	10070540	10070543	10070545	10070548
10070551	10070554	10070557	10070558	10070560	10070562	10070564	10070565
10070566	10070567	10070568	10070569	10070570	10070571	10070572	10070578
10070579	10070580	10070581	10070582	10070583	10070584	10070585	10070586
10070587	10070588	10070589	10070591	10070592	10070593	10070594	10070595
10070597	10070598	10070600	10070601	10070603	10070605	10070606	10070607
10070609	10070610	10070611	10070613	10070617	10070619	10070624	10070626
10070643	10070672	10070673	10070674	10070675	10070676	10070677	10070678
10070679	10070680	10070681	10070682	10070683	10070684	10070685	10070686
10070687	10070688	10070689	10070690	10070691	10070692	10070693	10070694
10070695	10070696	10070697	10070698	10070699	10070700	10070701	10070702
10070703	10070704	10070705	10070706	10070707	10070708	10070709	10070710
10070711	10070712	10070713	10070714	10070715	10070716	10070717	10070718
10070719	10070720	10070721	10070722	10070724	10070725	10070726	10070727
10070731	10070735	10070739	10070742	10070746	10070749	10070755	10070759
10070760	10070761	10070762	10070763	10070764	10070765	10070766	10070767
10070768	10070769	10070770	10070771	10070772	10070773	10070774	10070775
10070776	10070777	10070778	10070779	10070780	10070781	10070782	10070783
10070784	10070785	10070786	10070787	10070788	10070789	10070790	10070791
10070792	10070793	10070794	10070795	10070796	10070797	10070798	10070799
10070800	10070809	10070811	10070814	10070816	10070818	10070821	10070822
10070825	10070827	10070831	10070834	10070836	10070839	10070841	10070843
10070844	10070845	10070846	10070847	10070848	10070849	10070850	10070851
10070852	10070853	10070854	10070855	10070856	10070857	10070858	10070859
10070863	10070864	10070865	10070866	10070882	10070883	10070885	10070889
10070895	10070924	10070939	10070940	10070976	10071023	10071024	10071025
10071029	10071030	10071031	10071032	10071033	10071034	10071035	10071036
10071037	10071157	10071158	10071160	10071162	10071328	10071359	10071362
10071363	10071371	10071373	10071487	10071489	10071490	10071491	10071510
10071511	10071512	10071523	10071525	10071526	10071528	10071551	10071553
10071554	10071569	10071571	10071594	10071597	10071599	10071613	10071783
10072020	10072141	10072142	10072143	10072172	10072175	10072178	10072183
10072200	10072318	10072407	10072408	10072409	10072410	10072426	10072428
10072470	10072561	10072627	10072628	10072661	10072664	10072687	10072688
10072689	10072690	10072691	10072692	10072693	10072694	10072695	10072696
10072697	10072698	10072699	10072700	10072701	10072702	10072703	10072704
10072705	10072706	10072707	10072708	10072709	10072710	10072711	10072712
10072713	10072714	10072715	10072716	10072717	10072718	10072719	10072720
10072721	10072722	10072723	10072724	10072725	10072726	10072727	10072728
10072729	10072730	10072731	10072732	10072733	10072734	10072735	10072736
10072737	10072738	10072739	10072740	10072741	10072742	10072743	10072744
10072745	10072746	10072747	10072748	10072749	10072750	10072751	10072752
10072753	10072754	10072755	10072756	10072757	10072758	10072759	10072760
10072761	10072762	10072763	10072764	10072765	10072766	10072767	10072768
10072769	10072770	10072771	10072772	10072773	10072774	10072775	10072776
10072777	10072778	10072779	10072780	10072781	10072782	10072783	10072784
10072785	10072786	10072787	10072788	10072789	10072790	10072791	10072792
10072793	10072794	10072795	10074197	10074198	10074199	10074200	10074211
10074212	10074243	10074247	10074248	10074249	10074250	10074251	10074253
10074254	10074259	10074261	10074266	10074270	10074273	10074276	10074285
10074286	10074288	10074289	10074290	10074291	10074292	10074293	10074297
10074303	10074305	10074322	10074323	10074324	10074348	10074417	10074418
10074419	10074440	10074527	10074528	10074615	10074648	10074698	10074699
10074700	10074712	10074713	10074714	10074715	10074746	10074747	10074750
10074719	10074720	10074721	10074722	10074723	10074724	10074725	10074726
10074727	10074728	10074729	10074730	10074731	10074732	10074733	10074734
10074735	10074736	10074737	10074738	10074739	10074740	10074741	10074742
10074743	10074744	10074745	10074746	10074747	10074748	10074749	10074750
10074751	10074752	10074753	10074754	10074755	10074756	10074757	10074758
10074759	10074760	10074761	10074762	10074763	10074764	10074765	10074767
10074791	10074792	10074793	10074794	10074795	10074796	10074797	10074798
10074799	10074800	10074801	10074802	10074803	10074804	10074805	10074806
10074809	10074813	10074816	10074834	10074835	10074838	10074839	10074840
10074841	10074842	10074843	10074844	10074845	10074846	10074847	10074848
10074849	10074850	10074851	10074853	10074862	10074863	10074864	10074865
10074866	10074867	10074868	10074869	10074870	10074871	10074872	10074894
10074895	10074896	10074897	10074898	10074899	10074900	10074901	10074902

AUTOS PROCEDENTES DA EMPRESA: VIACAO SENHOR DO BOMFIM LTDA							
10074903	10074904	10074905	10074906	10074907	10074908	10074914	10074915
10074917	10074931	10074932	10074933	10074934	10074935	10074936	10074937
10074938	10074939	10074940	10074941	10074942	10074943	10074944	10074945
10074946	10074947	10074948	10074949	10074950	10074951	10074952	10074953
10074954	10074955	10074956	10074957	10074958	10074959	10074960	10074961
10074962	10074963	10074964	10074965	10074966	10074967	10074968	10074969
10074995	10074996	10074997	10075000	10075001	10075002	10075003	10075004
10075005	10075006	10075007	10075008	10075009	10075010	10075011	10075012
10075013	10075014	10075015	10075016	10075017	10075018	10075019	10075020
10075021	10075022	10075023	10075024	10075025	10075026	10075027	10075028
10075029	10075031	10075032	10075033	10075057	10075058	10075059	10075060
10075061	10075062	10075063	10075064	10075065	10075066	10075067	10075068
10075069	10075070	10075071	10075072	10075073	10075074	10075075	10075076
10075077	10075078	10075079	10075080	10075081	10075082	10075083	10075084
10075085	10075086	10075087	10075088	10075089	10075090	10075091	10075092
10075093	10075094	10075095	10075096				

AUTOS PROCEDENTES DA EMPRESA: VIOLETA TRANSPORTES LTDA							
10067269	10067316	10067317	10067365	10067366	10067407	10067421	10067673
10067684	10067688	10067800	10067804	10067805	10067810	10067816	10067915
10067917	10068018	10068020	10068112	10068113	10068119	10068174	10068188
10068286	10068287	10068288	10068370	10068378	10068382	10068424	10068435
10068437	10068450	10068474	10068531	10068532	10068601	10068602	10068604
10068610	10068611	10068612	10068614	10068615	10068616	10068617	10068630
10068638	10068642	10068649	10068653	10068656	10068700	10068793	10068796
10068798	10068799	10068899	10068905	10069084	10069108	10069117	10069118
10069189	10069190	10069264	10069266	10069302	10069303	10069304	10069372
10069481	10069482	10069521	10069719	10069720	10069721	10069722	10069723
10069724	10069767	10069768	10069769	10069871	10069872	10069873	10069886
10069887	10069888	10069963	10070040	10070041	10070043	10070086	10070194
10070196	10070203	10070206	10070442	10070475	10070482	10070483	10070576
10070577	10070623	10070747	10070754	10070870	10070946	10070963	10070964
10071058	10071060	10071088	10071098	10071112	10071122	10071238	10071318
10071332	10071345	10071641	10071644	10072059	10072169	10072174	10072321
10072322	10072525	10072527	10072577	10073408	10073409	10073410	10073411
10073412	10073413	10073414	10073415	10073416	10073417	10073418	10073419
10073420	10073421	10073422	10073423	10073424	10073425	10073426	10073427
10073428	10073429	10074172	10074173	10074220	10074221	10074223	10074235
10074236	10074237	10074238	10074260	10074263	10074271	10074272	10074277
10074422	10074503	10074504	10074516	10074517	10074595	10074596	10074597
10074599	10074678	10074789	10074790	10074810	10074811	10074812	10074893
10074922	10074924	10074988	10074989	10075045	10075055	10075056	10075141
10075142	10075154	10075156	10075157	10075160	10075273	10075276	10075300
10075353	10075458	10076064	10076065	10076066	10076067	10076068	10076069
10076070	10076071	10076072	10076073	10076074	10076075	10076076	10076077
10076078	10076079	10076080	10076081	10076082	10076083	10076084	10076085
10076086	10076087	10076088	10076089	10076644	10076645	10076867	10076875
10076880	10076881	10076955	10076959	10076960	10076998	10077024	10077026
10077027	10077029	10077031	10077034	10077036	10077040	10077043	

FATO GERADOR: RECURSO IMPETRADO CONTRA DECISÃO DA CODECON			
3248/2009	REILAN GOMES DE ALMEIDA	TELEMAR NORTE LESTE S.A. ADV. MANUELA DE CASTRO SOARES - OAB/BA 27901	IMPROVIMENTO
686/2007	MARCELO CÍCERO CARDOSO	TIM NORDESTE S.A.	ARQUIVAMENTO
2357/2009	LEILSON FLAVIANO LOPES	BANCO DO BRASIL S.A. ADV. PATRÍCIA BIZERRA OLIVEIRA - OAB/BA 30064	IMPROVIMENTO
2204/2009	HERCULANO CONCEIÇÃO REIS	TELEMAR NORTE LESTE S.A. ADV. MANUELA DE CASTRO SOARES - OAB/BA 27901	IMPROVIMENTO
2352/2009	IEDA MARIA MATOS DOS SANTOS	TELEMAR NORTE LESTE S.A. ADV. MANUELA DE CASTRO SOARES - OAB/BA 27901	IMPROVIMENTO
2308/2009	FRANCISMAR NUNES CAPINAN	BV FINANCEIRA S.A. ADV. LIANA BRITO OAB/BA 31107	IMPROVIMENTO
2649/2009	ANA PATRÍCIA BATISTA VIEIRA	TELEMAR NORTE LESTE S.A. ADV. CARLOS ANTONIO B. CAMINHA - OAB/BA 31019	IMPROVIMENTO
3040/2009	ZIRALDO ANTONIO SANTOS COUTINHO	BV FINANCEIRA S.A. ADV. LAÍS SOUZA DOS SANTOS-OAB/BA 33169	IMPROVIMENTO

Salvador, 22 de outubro de 2013.

ROSEMMA BURLACCINI MALUF
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL

Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

PORTARIA Nº 127/2013

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto nº 19.405/2009.

RESOLVE:

Designar o servidor **GALILENO SOARES BARRETO**, matrícula nº 302640, para exercer a função de confiança de Encarregado, Grau 61, do Setor de Laboratório de Solos e Concreto, da Gerência de Obras Civis.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 15 de outubro de 2013.

JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS
Superintendente

PORTARIA Nº 128/2013

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto nº 19.405/2009.

RESOLVE:

Dispensar o servidor **GILENO SOARES BARRETO**, matrícula nº 302740, da função de confiança de Chefe de Setor, Grau 63, do Setor de Laboratório de Solos e Concreto, da Gerência de Obras Civis, e designar para a mesma função o servidor **JOSEVETE SANTANA DOS SANTOS**, matrícula nº 302650.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 15 de outubro de 2013.

JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS
Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

RELAÇÃO DOS AUTOS JULGADOS PELA SRA. SECRETÁRIA

NOMEADA PELO DECRETO DE 01/01/2013 PUBLICADO NO DOM DE 1 E 2 DE JANEIRO DE 2013.

FATO GERADOR: RECURSO IMPETRADO CONTRA DECISÃO DA CODECON			
PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR	DECISÃO
3303/2009	MARIA LUCIA AMANCIO DE JESUS	TELEMAR NORTE LESTE S.A. ADV. MANUELA DE CASTRO SOARES - OAB/BA 27901	IMPROVIMENTO
3302/2009	MARCOS ANTONIO FERREIRA DA SILVA	BOMPREÇO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA / ME INDÚSTRIA ELETRÔNICA DO NORDESTE LTDA ADV. DANIELA V.N. PEREIRA DE SOUZA - OAB/BA 33642 / VANDRÉ BITTENCOURT - OAB/BA 25825	IMPROVIMENTO
3251/2009	PAULO DE TARSO DE JESUS BARBOSA	TELEMAR NORTE LESTE S.A. ADV. MANUELA DE CASTRO SOARES - OAB/BA 27901	IMPROVIMENTO
3249/2009	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	TELEMAR NORTE LESTE S.A. ADV. MANUELA DE CASTRO SOARES - OAB/BA 27901	PROVIMENTO

LICITAÇÕES

CASA CIVIL

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 1790/2013
Dispensa: 34/2013
Contratada : Cleber Bispo dos Santos
CNPJ : 18.398.217/0001-06
Objeto : Prestação de Serviços de Cerimonial /Buffet
Dotação Orçamentária : 2001.3.3.90.39 -Outros Serviços de Terceiro -Pessoa Jurídica Fonte 00
Valor Total : R\$ 3.010,00 (Três mil e dez reais)
Amparo Legal : Lei 8.666/93 Art.23 e 24 Inciso II

Salvador, 22 outubro de 2013.

VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO
Coordenador Administrativo

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE

Processo: 1781/2013
Inexigibilidade: 05/2013
Contratada: Parque Publicitário Ltda.
CNPJ : 00.381.224/0001-90
Objeto: Assinatura de Jornal (Tribuna da Bahia)
Dotação Orçamentária : 2001.3.3.90.39-Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica Fonte 00
Valor Total: R\$ 470,00 (Quatrocentos e setenta reais)
Amparo Legal: Art. 25, Inciso I da Lei 8.666/93.
Data da homologação 18/10/2013.

Salvador, 21 de outubro 2013.

VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

AVISO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna sem efeito o Resultado de Licitação, publicado no DOM de 16/10/2013, página 21, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 070/2013**, por força de decisão liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança sob nº 0391732-20.2013.805.0001 que reconduziu a empresa CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA à qualidade de classificada.

Salvador, 22 de outubro de 2013.

FLÁVIA BITTENCOURT PAMPLONA
Presidente

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, com base na Lei n.º 10.520/02, Lei Municipal nº 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, torna público para conhecimento dos interessados, a prorrogação da seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE n.º 068/2013 - Proc. 1889/2013 - SEMGE**, cujo objeto é a elaboração de registro de preços de utensílios de limpeza e acessórios para banheiro, com recebimento das propostas a partir das 09:00h do dia 08/11/2013; abertura no dia 11/11/2013, às 09:00h e início da disputa no dia 11/11/2013 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 22 de Outubro de 2013.

FLÁVIA B. PAMPLONA
Presidente

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.148/2002, comunica a interposição de recurso relativo ao:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE n.º 071/2013.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados de agente de portaria, para atender aos diversos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município do Salvador.

PROCESSO: 2690/2013 - SEMGE

RECORRENTE: - MAP SISTEMAS DE SERVIÇOS LTDA.

As licitantes poderão apresentar contra-razões ao recurso interposto, no prazo de 03 (três) dias úteis.

Salvador, 22 de outubro de 2013.

FLÁVIA BITTENCOURT PAMPLONA
Presidente COMPEL

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.148/2002, comunica a interposição de recurso relativo ao:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE n.º 071/2013.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços continuados de agente de portaria, para atender as necessidades dos diversos Órgãos e Entidades da Administração Direta e/ou Indireta do Município do Salvador.

PROCESSO: 2690/2013 - SEMGE

RECORRENTE: - CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
- MONKAL EMPREENDIMENTOS LTDA

As licitantes poderão apresentar contra-razões ao recurso interposto, no prazo de 03 (três) dias úteis.

Salvador, 22 de outubro de 2013.

FLÁVIA BITTENCOURT PAMPLONA
Presidente COMPEL

JULGAMENTO DE RECURSO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.148/2002, comunica o julgamento de recurso relativo ao:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE n.º 075/2013.

OBJETO: contratação de serviços continuados de apoio administrativo na área de condução de veículos, envolvendo o transporte de autoridades, servidores e demais funcionários a serviço, bem como o transporte de equipamentos, materiais e documentos correlatos dos diversos órgãos e entidades da Administração Direta e/ou Indireta do Município do Salvador LOTE 01.

PROCESSO: 2692/2013 - SEMGE

RECORRENTES: - PROSERVIL - SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA
- BRASPE - EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

DECISÃO HIERÁRQUICA

Não conhecer do recurso interposto pela **BRASPE - Empreendimentos e Serviços Eireli** e conhecer do recurso interposto por **PROSERVIL - Serviços Técnicos Ltda.**, para, no mérito, julgá-lo **IMPROCEDENTE**, de acordo com os Pareceres COMPEL nº 109/2013 e 110/2013 e Parecer RPBM nº 1621/2013, em conformidade com Despacho Homologatório do Sr. Secretário datado de 21/10/2013.

Salvador, 22 de outubro de 2013.

FLÁVIA BITTENCOURT PAMPLONA
Presidente COMPEL

JULGAMENTO DE RECURSO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.148/2002, comunica o julgamento de recurso relativo ao:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE n.º 075/2013.

OBJETO: contratação de serviços continuados de apoio administrativo na área de condução de veículos, envolvendo o transporte de autoridades, servidores e demais funcionários a serviço, bem como o transporte de equipamentos, materiais e documentos correlatos dos diversos órgãos e entidades da Administração Direta e/ou Indireta do Município do Salvador LOTE 02.

PROCESSO: 2692/2013 - SEMGE

RECORRENTES: - PROSERVIL - SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA
- BRASPE - EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

DECISÃO HIERÁRQUICA

Conhecer do recurso interposto pela **BRASPE - Empreendimentos e Serviços Eireli**, para, no mérito, julgá-lo **PROCEDENTE**, e conhecer do recurso interposto por **PROSERVIL - Serviços Técnicos Ltda**, para, no mérito, julgá-lo **IMPROCEDENTE**, de acordo com os Pareceres COMPEL nº 111/2013 e 116/2013 e Parecer RPBM nº 1621/2013, em conformidade com Despacho Homologatório do Sr. Secretário datado de 21/10/2013.

Salvador, 22 de outubro de 2013.

FLÁVIA BITTENCOURT PAMPLONA
Presidente COMPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 054/2013 - PROC: 2688/2013 - SEMGE.

OBJETO: Elaboração de registro de preços de sucos de frutas.

LICITANTE	VALOR (R\$)
MCGRIFF DO BRASIL LTDA	851.000,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/10/2013

Salvador, 22 de outubro de 2013.

FLÁVIA B. PAMPLONA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO 138/2013

PROCESSO N°: 9276/2013

EMPRESA: EXTRATUS VIDA MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS

CNPJ: 00.807.993/0001-08

OBJETO: Aquisição de medicamento emergencial visando ao cumprimento de Ação Judicial para atender o paciente IRANILDO SOUZA DOS SANTOS, conforme CI/ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA N° 305/2013

VALOR GLOBAL: R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV da Lei N° 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.028.2109; Elemento de Despesa 3.3.90.32; Fonte de Recursos 014 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SMS).

PRAZO DE ENTREGA: Imediato

DATA DO ATO: 10/09/2013

Salvador, 22 de outubro de 2013.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

DISPENSA DE LICITAÇÃO 145/2013

PROCESSO N°: 10635/2013

EMPRESA: TECNOVIDA COMERCIAL LTDA

CNPJ: 01.884.446/0002-70

OBJETO: Aquisição de 15 (quinze) latas de Fórmula Alimentar Nutricional para atender o paciente IRANILDO SOUZA DOS SANTOS, conforme CI Assistência Farmacêutica nº 350/2013 VALOR GLOBAL: R\$ 14.250,00 (quatorze mil duzentos e cinqüenta reais).

AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV da Lei N° 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.028.2109; Elemento de Despesa 3.3.90.32; Fonte de Recursos 014 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SMS).

PRAZO DE ENTREGA: Imediato

DATA DO ATO: 25/09/2013

Salvador, 22 de outubro de 2013.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

DISPENSA DE LICITAÇÃO 151/2013

PROCESSO N°: 9919/2013

EMPRESA: METALÚRGICA REBOQUES LTDA - ME

CNPJ: 04.742.783/0001-30

OBJETO: Aquisição de reboque tipo carretinha para transporte de animais de grande porte, conforme solicitação da DGVS/SMS e OF CAD N° 618/2013 VALOR GLOBAL: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV da Lei N° 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.122.045.2001; Elemento de Despesa 4.4.90.52; Fonte de Recursos 014 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SMS).

PRAZO DE ENTREGA: Imediato

DATA DO ATO: 16/10/2013

Salvador, 18 de outubro de 2013.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação-CPL, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Municipal nº 4.448/92, esta no que couber, Decretos Municipais: 10.267/93; 15.984/05, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

CONVITE N° 003/2013 - FMLF - TIPO TÉCNICA E PREÇO, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para elaboração de projetos complementares de engenharia e projeto executivo de arquitetura, para a construção do novo Mercado Municipal de Itapuã, localizado na Rua Genebaldo Figueiredo em Itapuã, Município de Salvador-Ba., conforme descrito e detalhado no Termo de Referência - Anexo I do Edital e nos termos do Processo Administrativo nº 365/2013 - FMLF, a realizar-se no dia 06/11/2013, às 10:00 horas, horário local, na Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF, situada na Av. Vale dos Barris, 125 - Barris, na Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima mencionado no horário das 8:30 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Salvador, 22 de outubro de 2013.

ARMANDO CARNEIRO DA ROCHA NETO
Presidente da CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL

AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS N° 001/2013 - SINDEC

A Comissão Setorial de Licitação da SINDEC, atendendo a decisão do Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal da Infraestrutura e Defesa Civil, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da seguinte licitação:

MODALIDADE: Tomada de Preços - Processo nº 704/2013-SINDEC

TIPO: Técnica e Preço

OBJETO: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados para execução de 2.000 (dois mil) cadastros físico e socioeconômico georreferenciado, coleta de documentos, desenvolvimento de trabalho de mobilização e sensibilização com a comunidade, caracterização de área em cada um dos dois lotes de licitação, ocupadas predominantemente por famílias com renda inferior a 3 (três) salários mínimos, em conformidade com o Termo de Referência (Anexo I do Edital), assim distribuídos: Lote 01 - Nova Constituinte: 1.000 (um mil) cadastros de lotes imobiliários; Lote 02 - Nova Brasília de Itapuã: 1.000 (um mil) cadastros de lotes imobiliários.

LICITAÇÃO DESERTA

Data da Homologação: 21/10/2013.

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na sede da SINDEC, sito à Av. Vale dos Barris, nº 125, Barris, Salvador, Bahia, no horário de 8h30min às 12h e das 13h30min às 17h.

Salvador, 22 de outubro de 2013.

LUIS AUGUSTO ROBLEDO PINTO
Presidente em exercício

Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 031/2013

Processo n°: 158/2013

Parecer ASJUR nº 597/2013

Objeto: Execução, sob o regime de empreitada por preços unitários, dos serviços remanescentes do Contrato rescindido ASJUR nº 021/2011, para requalificação da Orla de Itapagipe, trecho 2 - Praia de Bogari, no Município de Salvador-BA, tendo em vista a ordem classificatória do certame, mantendo as mesmas condições estabelecidas pela primeira classificada, conforme explica o art. 64, §2º da Lei de Licitações.

Empresa: TRD CONSTRUÇÕES LTDA-CNPJ/MF nº 09.602.287/0001-02
 Valor: R\$886.844,08 (oitocentos e oitenta e seis mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e oito centavos).
 Dotação Orçamentária: Classificação Institucional 47.60.02 Classificação Orçamentária 15.451.019.1127-Implantação de Infraestrutura Viária 4.4.90.51 Obras e Instalações - Fonte de Recursos 000 - Tesouro
 Amparo Legal: art. 24, inciso XI, Lei Federal nº 8.666/93 e art. 65, da Lei Municipal nº 4.484/92.
 Homologado: 18/10/2013

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 21 de outubro de 2013.

JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS
 Superintendente

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL/DESAL, com base nas Leis Federais 10.520/02; Lei 8.666/93, suas alterações constantes das Leis nº 8.883/94 e 9.648/98; Lei Municipal 6.148/02 e

Salvador, 22 de outubro de 2013.

ANANIAS JESUS SANTANA FILHO
 Presidente/COPEL

CONTRATOS

GABINETE DO PREFEITO

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 001/002-11/2013

Contrato nº 002/2011
 Processo nº: 1940/2013
 Contratante: Gabinete do Prefeito – GABP.
 C.N.P.J.: 13.927.801/0001-49
 Contratada: Morya Comunicação e Propaganda Ltda.
 C.N.P.J.: 15.250.483/0001-50
 Objeto: Prorrogar por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contratação de agência especializada na prestação de serviços de publicidade, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, tendo seu início em 21/10/2013 e término em 18/04/2014.
 Cláusula Resolutiva: Ficará extinto o referido contrato se o Processo Licitatório SEMGE nº 2885/2013, para contratação do mencionado objeto, for concluído antes do prazo de término da prorrogação.
 Dotação Orçamentária: GABP -Projeto Atividade 2533, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte 000; COGEL -Projeto Atividade 1175, Elemento de Despesa 3.3.90.30 e 3.3.90.39, Fonte 050; SALTUR - Projeto Atividade 2537, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte 000 e 009; SMED - Projeto Atividade 2027 e 2537, Elemento de Despesa 3.3.90.39 e 3.3.90.92, Fonte 000, 001 e 004; SEMOP - Projeto Atividade 2537, Elemento de Despesa 3.3.90.39 e 3.3.90.92, Fonte 000 e 017; SEMPS - Projeto Atividade 2537, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte 000; SMS - Projeto Atividade 2091, Elemento de Despesa 3.3.90.39, 3.3.90.92, 3.3.90.93, Fonte 002 e 014; SUCOM - Projeto Atividade 2537, Elemento de Despesa 3.3.90.39 e 3.3.90.92, Fonte 050; TRANSAVADOR -Projeto Atividade 2329, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte 000 e 052; FGM - Projeto Atividade 2537, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte 000; SINDEC - Projeto Atividade 2537, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte 000; SEMUR - Projeto Atividade 2537, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte 000; PREVIS - Projeto Atividade 2537, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte 000. Valor Global: R\$ 33.852.821,42 (trinta e três milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e vinte e um reais e quarenta e dois centavos).
 Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.
 Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, art. 57, II.

Assinatura: 20 de outubro de 2013.
 Foro: Cidade do Salvador

Salvador, 22 de outubro de 2013.

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
 Chefe de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

RESUMO DO CONTRATO Nº 044/2013

PROCESSO Nº 2691/2013

OBJETO: Contratação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização, sem fornecimento de material, nas dependências dos diversos órgãos e entidades da Administração Direta e/ou Indireta do Município do Salvador.
 AMPARO LEGAL: 8.666/93 e 4.484/92.
 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 073/2013 DE 19/09/2013
 CONTRATADA: BRASPE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.
 CNPJ/MF sob n.º 03.595.040/0001-11
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
 VALOR GLOBAL: R\$ 101.679.740,76 (cento e um milhões, seiscentos e setenta e nove mil, setecentos e quarenta reais e setenta e seis centavos).
 DATA DE ASSINATURA: 17 de Outubro de 2013
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
COGEL	23.122.045.2001	3.3.90.37	000
FML	15.122.045.2001	3.3.90.37	050
SUSPREV	06.122.045.2001	3.3.90.39	000
TRANSAVADOR	26.122.045.2001	3.3.90.37	050
SUCOP	15.122.045.2001	3.3.90.37	000
SUCOM	2001	3.3.90.37	050
SPM	2001	3.3.90.37	000
SECIS	18.122.045.2001	3.3.90.37	000
SEFAZ	04.122.045.2001	3.3.90.37	000
SMED	12.361.029.2022	3.3.90.37	001
SALTUR	2001	3.3.90.37	000
PREVIS	2001	3.3.90.37	050
FCM	08.122.045.2001	3.3.90.37	000
FGM	13.122.045.2001	3.3.90.37	000
DESAL	2001	3.3.90.37	000
SEMGE/ENCARGOS DIVERSOS	04.122.045.2504	3.3.90.37	000

Salvador, 21 de Outubro de 2013

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
 Diretor/DGLP

Contrato nº 003/2011
 Processo nº: 1939/2013
 Contratante: Gabinete do Prefeito – GABP.
 C.N.P.J.: 13.927.801/0001-49
 Contratada: Leiaute Comunicação e Propaganda Ltda.
 C.N.P.J.: 16.088.593/0001-20
 Objeto: Prorrogar por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contratação de agência especializada na prestação de serviços de publicidade, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, tendo seu início em 21/10/2013 e término em 18/04/2014.
 Cláusula Resolutiva: Ficará extinto o referido contrato se o Processo Licitatório SEMGE nº 2885/2013, para contratação do mencionado objeto, for concluído antes do prazo de término da prorrogação.
 Dotação Orçamentária: GABP -Projeto Atividade 2533, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte 000; COGEL -Projeto Atividade 1175, Elemento de Despesa 3.3.90.30 e 3.3.90.39, Fonte 050; SALTUR - Projeto Atividade 2537, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte 000 e 009; SMED - Projeto Atividade 2027 e 2537, Elemento de Despesa 3.3.90.39 e 3.3.90.92, Fonte 000, 001 e 004; SEMOP - Projeto Atividade 2537, Elemento de Despesa 3.3.90.39 e 3.3.90.92, Fonte 000 e 017; SEMPS - Projeto Atividade 2537, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte 000; SMS - Projeto Atividade 2091, Elemento de Despesa 3.3.90.39, 3.3.90.92, 3.3.90.93, Fonte 002 e 014; SUCOM - Projeto Atividade 2537, Elemento de Despesa 3.3.90.39 e 3.3.90.92, Fonte

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 074/2013

O MUNICÍPIO DE SALVADOR, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, representada pelo seu Secretário, no uso de suas atribuições, e com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92 resolve expedir a presente APOSTILA ao Contrato Nº. 27/2013, firmado em 26/03/2013 com OFICCE 2 LTDA - ME, objetivando estabelecer o fornecimento de ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DESCARTÁVEIS, com vistas a incluir a indicação dos recursos orçamentários para o exercício de 2013, passando a despesa a correr por conta:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	12.122.045.2001	3.3.90.30	001

Salvador, 21 de Outubro de 2013.

KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL
Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 071/2013

O MUNICÍPIO DE SALVADOR, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, representada pelo seu Secretário, no uso de suas atribuições, e com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92 resolve expedir a presente APOSTILA ao Contrato Nº. 23/2013, firmado em 19/02/2013 com OFICCE 2 LTDA - ME, objetivando estabelecer o fornecimento de materiais e utensílios de limpeza, com vistas a incluir a indicação dos recursos orçamentários para o exercício de 2013, passando a despesa a correr por conta:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	12.122.045.2001	3.3.90.30	001

Salvador, 21 de Outubro de 2013.

KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL
Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 072/2013

O MUNICÍPIO DE SALVADOR, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, representada pelo seu Secretário, no uso de suas atribuições, e com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92 resolve expedir a presente APOSTILA ao Contrato Nº. 15/2013, firmado em 11/03/2013 com OFICCE 2 LTDA - ME, objetivando estabelecer o fornecimento de ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DESCARTÁVEIS, com vistas a incluir a indicação dos recursos orçamentários para o exercício de 2013, passando a despesa a correr por conta:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	12.122.045.2001 12.361.029.2033	3.3.90.30	001

Salvador, 21 de Outubro de 2013.

KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL
Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 073/2013

O MUNICÍPIO DE SALVADOR, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, representada pelo seu Secretário, no uso de suas atribuições, e com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92 resolve expedir a presente APOSTILA ao Contrato Nº. 10/2013, firmado em 18/02/2013 com OFICCE 2 LTDA - ME, objetivando estabelecer o fornecimento de ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DESCARTÁVEIS, com vistas a incluir a indicação dos recursos orçamentários para o exercício de 2013, passando a despesa a correr por conta:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	12.122.045.2001	3.3.90.30	001

Salvador, 21 de Outubro de 2013.

KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL
Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 169/2013

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.927.801/0003-00, criada pela Lei nº 8.376/2012, publicada no DOM de 21/12/2012, com sede no Vale dos Barris, n.º 125, nesta Capital, neste ato representado pelo Sr. Secretário Dr. ALEXANDRE TOCCETTO PAUPERIO, no uso de suas atribuições e com base no § 5º do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 e 4.484/92 resolve expedir a presente APOSTILA aos Contratos abaixo relacionados, com a finalidade de indicar o Convênio MTE/SPPE/CODEFAT nº 002/2013 - PM-SALVADOR/BA - SICONV Nº 782382/2013 com vigência a partir da data de assinatura, ou seja, de 10/06/2013 até 14/06/2018, para subsidiar a cobertura dos custos, originário aos contratos firmados com as empresas retro. Permanecem mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor todas as demais cláusulas e condições dos contratos originários e seus aditivos, não modificadas por este instrumento.

CONTRATO Nº	FIRMADO	VIGÊNCIA	EMPRESA	PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº	OBJETO
026/2011	12/10/2011	12/10/2013	BRASPE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	3818/2010	Serviços de Limpeza e Conservação, sem fornecimento de material.
009/2010	23/7/2010	22/07/2014	BR PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A	5001/2009	Fornecimento mensal de combustíveis líquidos automotivos, lubrificantes e produtos asfálticos.
011/2011	29/4/2011	28/4/2014	SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS S.A.	2067/2010	Locação de máquinas reprográficas, com manutenção, reposição de todos os materiais, inclusive toner, revelador, cilindro e grampo, exceto papel.
001/2008	14/1/2008	13/1/2014	EMBRATEL - EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A	003/2007	Prestação de serviço de comunicação de dados.
022/2011	5/10/2011	4/10/2014	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL	1545/2010	Fornecimento de Serviço Telefônico nas modalidades STFC Local, STFC com facilidade de tronco digital DDR (Discagem Direta a Ramal) - Lote 02 e Fijo Comutado, STFC para Longa Distância Nacional (LDN), Intra-Regional, Inter-Regional e Longa Distância Internacional (LDI) (Fixo-Fixo e Fixo-Móvel).

Salvador, 01 de outubro de 2013

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor/DGLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 075/2013

O MUNICÍPIO DE SALVADOR, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, representada pelo seu Secretário, no uso de suas atribuições, e com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92 resolve expedir a presente APOSTILA ao Contrato Nº. 34/2013, firmado em 08/05/2013 com ALEA COMERCIAL LTDA EPP, objetivando estabelecer o fornecimento de ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DESCARTÁVEIS, com vistas a incluir a indicação dos recursos orçamentários para o exercício de 2013, passando a despesa a correr por conta:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	12.122.045.2001	3.3.90.30	001

Salvador, 22 de Outubro de 2013.

KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL
Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 239/2013

PUBLICAÇÃO: 5.892 de 16 de julho de 2013, pág. 37.
PROCESSO Nº 13793/2012.

ONDE SE LÊ:
CNPJ 44.363.661/0003-19

LEIA-SE:
CNPJ 44.363.661/0005-80

Salvador, 22 de outubro de 2013.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL**

AFM: 2013003638
PROCESSO LICITATÓRIO: 1167/2012
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2013000024
CONTRATADA: PRISMA DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ Nº 15.129.564/0001-04
OBJETO: Aquisição de material de limpeza.
VALOR TOTAL R\$: 121,90 (Cento e vinte e um reais e noventa centavos).
NOTA DE EMPENHO: Nº 2013/60090

AFM: 2013003632
PROCESSO LICITATÓRIO: 1890/2012
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2013000032
CONTRATADA: DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS.
CNPJ Nº 02.421.679/0001-18
OBJETO: Aquisição de material de copa e cozinha.
VALOR TOTAL R\$: 20,40 (Vinte reais e quarenta centavos).
NOTA DE EMPENHO: Nº 2013/60091

AFM: 2013003635
PROCESSO LICITATÓRIO: 1752/2012
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2013000029
CONTRATADA: GUIFER & GAAM COMERCIAL LTDA.
CNPJ Nº 10.647.765/0001-71
OBJETO: Aquisição de material elétrico.
VALOR TOTAL R\$: 260,00 (Duzentos e sessenta reais).
NOTA DE EMPENHO: Nº 2013/60092

AFM: 2013003636
PROCESSO LICITATÓRIO: 1042/2012
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2012000071
CONTRATADA: MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA.
CNPJ Nº 05.821.117/0002-30
OBJETO: Aquisição de material de limpeza.
VALOR TOTAL R\$: 66,00 (Setenta e seis reais).
NOTA DE EMPENHO: Nº 2013/60093

AFM: 2013003637
PROCESSO LICITATÓRIO: 1167/2012
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2013000023
CONTRATADA: OFICCE 2 LTDA - ME.
CNPJ Nº 11.413.900/0001-87
OBJETO: Aquisição de material de limpeza.
VALOR TOTAL R\$: 234,94 (Duzentos e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos).
NOTA DE EMPENHO: Nº 2013/60095

AFM: 2013003634
PROCESSO LICITATÓRIO: 1143/2012
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2012000064
CONTRATADA: PHD COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA.
CNPJ Nº 10.828.286/0001-51
OBJETO: Aquisição de material elétrico.
VALOR TOTAL R\$: 219,20 (Duzentos e dezenove reais e vinte centavos).
NOTA DE EMPENHO: Nº 2013/60096

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Projeto Atividade 2001 Elemento de Despesa 3.3.90.30 Fonte de Recurso 000 (Tesouro).

Salvador, 22 de outubro de 2013.

JOSÉ CARLOS ALELUIA
Secretário

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2013003639
PROCESSO LICITATÓRIO: 2406/2012
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2013000038
CONTRATADA: ELLO ATACADÃO DE PRODUTOS LTDA.
CNPJ Nº 03.326.448/0001-98
OBJETO: Aquisição de material de limpeza.
VALOR TOTAL R\$: 23,00 (Vinte e três reais).
NOTA DE EMPENHO: Nº 2013/60097

AFM: 2013003631
PROCESSO LICITATÓRIO: 1167/2012
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2013000023
CONTRATADA: OFICCE 2 LTDA - ME.
CNPJ Nº 11.413.900/0001-87
OBJETO: Aquisição de material de limpeza.
VALOR TOTAL R\$: 363,90 (Trezentos e sessenta e três reais e noventa centavos).
NOTA DE EMPENHO: Nº 2013/60098

AFM: 2013003633
PROCESSO LICITATÓRIO: 1167/2012
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2013000023
CONTRATADA: OFICCE 2 LTDA - ME.
CNPJ Nº 11.413.900/0001-87
OBJETO: Aquisição de material de limpeza.
VALOR TOTAL R\$: 304,00 (Trezentos e quatro reais).

NOTA DE EMPENHO: Nº 2013/60099

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Projeto Atividade 2001 Elemento de Despesa 3.3.90.30 Fonte de Recurso 000 (Tesouro).

Salvador, 22 de outubro de 2013.

JOSÉ CARLOS ALELUIA
Secretário

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2013003640
PROCESSO LICITATÓRIO: 0564/2011
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2013000002
CONTRATADA: LT COMÉRCIO DE MÓVEIS E REFRIGERAÇÃO LTDA.
CNPJ Nº 04.211.930/0001-45
OBJETO: Aquisição de 01 (um) aparelho de fax.
VALOR TOTAL R\$: 399,96 (Trezentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).
NOTA DE EMPENHO: Nº 2013/60094

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Projeto Atividade 2001 Elemento de Despesa 4.4.90.52 Fonte de Recurso 000 (Tesouro).

Salvador, 22 de outubro de 2013.

JOSÉ CARLOS ALELUIA
Secretário

Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM**RESUMO DE CONTRATO Nº 013/2013**

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E ORDENAÇÃO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO - SUCOM
CNPJ Nº: 33.794.298/0001-08.

CONTRATADA: K2 COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME.

CNPJ Nº: 04.280.139/0001-97.

Nº DO CONTRATO: 010/2013.

PROCESSO Nº: 24.706/2013 E 507/2013-SEMUT.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES NO MUNICÍPIO DO SALVADOR.

PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 27 e 28 de Maio 2013

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA EMERGENCIAL Nº 010/2013.

VALOR GLOBAL CONTRATUAL: R\$166.100,00 (cento e sessenta e seis mil e cem reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária: CLASSIF. INSTITUCIONAL: 42.61.02 - GERAFA; CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA: 15.122.045.2001 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros; FONTE DE RECURSOS: (050) - Receita Própria de Entidade de Administração Indireta.

PRAZO: 03 (três) meses.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, combinada com a Lei Municipal nº 4.484/92, esta no que couber.

DATA DA ASSINATURA: 23/05/2013

ASSINAM AS PARTES: Silvio de Sousa Pinheiro
SUPERINTENDENTE
Denise Baldacim Lobo
K2 COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME.

Salvador, 22 de Outubro de 2013.

SILVIO PINHEIRO
Superintendente

Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR**RETIFICAÇÃO**

No resumo do Termo Aditivo nº 23/2013.4.18/2009, referente a empresa IN VERBIS - SERVIÇOS DE RECORTES LTDA, publicado no DOM nº 5.943, de 25 de setembro de 2013, na página nº 26.

ONDE SE LÊ:

DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2013

LEIA-SE:

DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2013

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 21 de outubro de 2013.

MARCELO GARCIA
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL

Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RETIFICAÇÃO

No Resumo de Aditivo 5º, Contrato ASJUR nº 042/2010, processo nº 1181/2013, publicado no DOM de 19/09/2013, pág. 25:

Onde se lê: O prazo previsto na cláusula décima primeira do contrato original fica aditado em mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em 26/08/2013 e término em 21/02/2014. Fica ajustado que não haverá reajuste de preços das medições anteriores e futuras advindas, compreendendo os

períodos de maio/2011 a abril/2012, maio/2012 a abril/2013 e maio/2013 a abril/2014.

Leia-se: O prazo previsto na cláusula décima primeira do contrato original fica aditado em mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em 26/08/2013 e término em 21/02/2014. As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas com recursos financeiros na CLASSIF INSTITUCIONAL: 47.60.02 CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA: 15.451.019.1131 Estabilização de Encostas; 4.4.90.51 - Obras e Instalações; FONTE DE RECURSO: 000-Tesouro. Fica ajustado que não haverá reajuste de preços das medições anteriores e futuras advindas, compreendendo os períodos de maio/2011 a abril/2012, maio/2012 a abril/2013 e maio/2013 a abril/2014.

Salvador, 21 de outubro de 2013.

JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS
Superintendente

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Administração do Patrimônio - CAP, tendo em vista a determinação da Portaria nº 59/2006-SEFAZ, informa as solicitações relativas à aquisição ou utilização de bens imóveis de propriedade do Município, bem como a Transferência de Domínio Útil - TDU:

01 - Processo nº 65216/2013

Data - 13/09/2013

Transmitente - Vilma Natividade Campos.

Adquirente - Lourival Araújo Vieira

Localização do Imóvel - Alameda Praia de Siriuba, lote 19, quadra "E", Stella Maris.

Inscrição Imobiliária - 560.835-0

Natureza - TDU

02 - Processo nº 65314/2013

Data - 13/09/2013

Transmitente - MRM Construtora S/A.

Adquirente - Maria Jose da Silva.

Localização do Imóvel - Rua da Cajazeira, Condomínio Portal do Salvador, Quadra "G", Lote 01, São Cristóvão.

Inscrição Imobiliária - 548.631-9

Natureza - TDU

03 - Processo nº 70609/2012

Data - 09/11/2012

Transmitente - Dunas Empreendimentos e Participações Ltda.

Adquirente - Rocha Investimentos Imobiliários Ltda.

Localização do Imóvel - Loteamento Jardim Imperial , Lote 11, da Quadra VI, Itapuã.

Inscrição Imobiliária - 319.166-4

Natureza - TDU

04 - Processo nº 70236/2013

Data - 01/10/2013

Transmitente - Wilhelmus Paulinus Nicollas Maria Joseph zwanenberg.

Adquirente - KR Construtora, Empreendimentos e Manutenção .

Localização do Imóvel - Largo do Retiro, nº 09, San Martins.

Inscrição Imobiliária - 114.440-5

Natureza - TDU

05 - Processo nº 69419/2013

Data - 27/09/2013

Transmitente - Município do Salvador.

Adquirente - Roberto Rodrigues e sua Esposa.

Localização do Imóvel - Loteamento Jardim Pituaçu , Lote 04, da Quadra VIII, Boca do Rio.

Inscrição Imobiliária - 8364-0

Natureza - Resgate de Enfiteuse

Os terceiros interessados terão o prazo de 30 (trinta) dias a partir desta publicação para se oporem, mediante solicitação justificada á SEFAZ.

Salvador, 03 de outubro de 2013

ROSINETE F. DE SOUZA PASSOS

Coordenadoria de Administração do Patrimônio.

EDITAL

A Coordenadoria de Administração do Patrimônio - CAP, tendo em vista a determinação da Portaria nº 59/2006-SEFAZ, informa as solicitações relativas à aquisição ou utilização de bens imóveis de propriedade do Município, bem como a Transferência de Domínio Útil - TDU:

01 - Processo nº 50009/2013

Data - 12/07/2013

Transmitente - Solange Andrade dos Santos

Adquirente - Andrews Oliveira e sua Esposa.

Localização do Imóvel - Av. Ulisses Guimarães 2892, Central Park I, Edf. Jequitibá, Apartamento nº 303, Sussuarana.

Inscrição Imobiliária - 516.823-6

Natureza - TDU

02 - Processo nº 71011/2013

Data - 04/10/2013

Transmitente - Disrael Andrade Macedo e sua Esposa.

Adquirente - Antonio Benedito Sacramento Santana e sua Esposa.

Localização do Imóvel - Condomínio Alto da Cachoeirinha, Est. da Cachoeirinha, Apartamento nº 204, Edifício Cachoeira do Tucano, Bl. III, Cabula VI.

Inscrição Imobiliária - 485.928-6

Natureza - TDU

03 - Processo nº 71007/2013

Data - 04/10/2013

Transmitente - Adriana Santos Silva e Outros.

Adquirente - Antonio Benedito Sacramento Santana e sua Esposa.

Localização do Imóvel - Condomínio Alto da Cachoeirinha, Est. da Cachoeirinha, Apartamento nº 203, Edifício Cachoeira da Sabina, Bloco IV.

Inscrição Imobiliária - 485.943-0

Natureza - TDU

04 - Processo nº 43842/2013

Data - 12/06/2013

Transmitente - Município do Salvador.

Adquirente - Multitrade S/A.

Localização do Imóvel - Avenida Luiz Viana Filho (Paralela), Fazenda Pedrinhas.

Inscrição Imobiliária - 207.848-1

Natureza - Resgate de Enfiteuse

05 - Processo nº 66336/2013

Data - 18/09/2013

Transmitente - Cristiane Almeida Ruetschi e seu Esposo.

Adquirente - Geane da Silva Santos.

Localização do Imóvel - Loteamento Jardim Encantamento, Lote 11 e 12, da Quadra 09, Ed. Cond. Stúdio Oceânico, Apartamento nº 18, Itapuã.

Inscrição Imobiliária - 500.234-6

Natureza - TDU

Os terceiros interessados terão o prazo de 30 (trinta) dias a partir desta publicação para se oporem, mediante solicitação justificada á SEFAZ.

Salvador, 14 de Outubro de 2013

ROGINETE F. DE SOUZA PASSOS

Cooordenadoria de Administração do Patrimônio.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

PRORROGAÇÃO DE POSSE Nº. 41/2013

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, no uso de suas atribuições e com base no item 12.12 do Edital 01/2010 do Concurso Público, publicado no DOM nº.5.191 de 17/08/2010 e suas alterações.

Resolve:

1- Deferir o pedido formulado pelos candidatos abaixo discriminados, nomeados através do DOM, que solicitaram prorrogação de posse.

2- Prorrogar a posse por mais 15 (quinze) dias, dos candidatos abaixo discriminados, em face do deferimento de seu pedido.

DOM, nº. 5.941 publicado em 23/09/2013

COORDENADOR PEDAGÓGICO

NOME	RG
MARTA CRISTINA SERRA MOREIRA SANTANA	462897559

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

NOME	RG
SAMUEL SANTOS DE OLIVEIRA	277354358

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 21 de outubro de 2013.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO

Secretário



BIKES ME REPRE- SENTAM

www.salvadorvaidebike.salvador.ba.gov.br



COMÉRCIO

Praça Cayru vai ser uma esplanada para eventos

Projeto vai integrar o Mercado Modelo com a borda do mar. O investimento é de R\$ 6,2 milhões

O reaproveitamento urbanístico da Praça Cayru tem projeto desenvolvido pela Fundação Mário Leal Ferreira (FMLF) e prevê várias intervenções após a relocação dos ambulantes e artesãos. Além da mudança no tráfego, será feita a integração do Mercado Modelo com a borda do mar e a reutilização de todo o espaço que, durante o dia, será uma esplanada contemplativa e, à noite, reservada para pequenos eventos e shows. Para a realização das obras, a Prefeitura de Salvador captou junto ao Ministério do Turismo R\$ 6,2 milhões.

Os ambulantes e artesãos foram relocados na última segunda-feira para o Mercado do Bomfim, Plano Inclinado Gonçalves e Avenida Sete de Setembro. A relocação foi negociada pela Secretaria Municipal da Ordem

Pública (Semop) ao longo de cinco reuniões com os ambulantes e artesãos, como informou a titular da pasta, Rosemma Maluf. Aos poucos, a Semop vai expandir o ordenamento para todo o bairro do Comércio.

Embora os ambulantes não fossem licenciados, a secretaria disse que a filosofia de trabalho da nova gestão é de pensar a causa social. "A maioria estava lá porque precisava e nós vamos legalizá-los e transferi-los para um novo espaço", afirmou Rosemma. As intervenções na praça incluem ainda melhorias na iluminação pública e na segurança, com a presença da Guarda Municipal.

PROJETO

A nova Praça Cayru vai dar mais espaço para o pedestre ter

uma circulação melhor, pois haverá uma integração entre os espaços existentes com a esplanada em frente e à calçada que circunda o mar. Ou seja, a via que parte da Avenida da França sentido Contorno vai ser integrada à esplanada e o tráfego de veículos passará pela frente do mercado, em direção à sede do 2º Distrito Naval. A nova esplanada vai até onde fica o terminal náutico.

Todo o piso será mudado e a característica de esplanada vai possibilitar aos moradores e turistas uma melhor visão do mar, sem que seja necessário ficar atravessando a pista para ter esse acesso. Durante o dia, a praça poderá receber feiras, apresentações de

capoeira e outros eventos. À noite, o espaço deverá ser utilizado para shows. O cais, onde outrora apontavam os saveiros, será recuperado e integrado ao novo equipamento urbano. A ideia da FMLF é acoplá-lo à praça.

"São vários marcos simbólicos na área e uma intervenção maior poderia não dialogar bem com os novos elementos. O cais é do século XVII e nós resolvemos incorporá-lo porque ele estava abandonado e escondido, apesar de toda a sua importância histórica", afirmou a arquiteta e presidente da FMLF, Tânia Scofield. Como o bairro o Comércio é tombado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), o projeto aguarda por liberação.

AGECOM



A nova área facilitará a circulação de pedestres, devido a integração entre os espaços existentes com a esplanada em frente e a calçada que circunda o mar